



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Diário da Sessão**

**VI Legislatura**

**Número: 34**

**II Sessão Legislativa**

**Horta, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 1998**

**Presidente:** *Deputado Dionísio de Sousa*

**Secretários:** *Deputados Guilherme Pinto e José Ramos Aguiar.*

### **Sumário**

*Os trabalhos iniciaram-se pelas 16.35 horas.*

Como primeiro ponto da ordem de trabalhos, apreciou-se a **Anteproposta de Lei** sobre a "**Revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores**".

Proferiram intervenções os Srs. Deputados Fernando Menezes (*PS*), Victor Cruz (*PSD*), Alvarino Pinheiro (*PP*), e Paulo Valadão (*PCP*), tendo ainda usado da palavra os Srs. Deputados José Manuel Bolieiro (*PSD*), Jorge Valadão (*PSD*), António Meneses (*PSD*), Silva Melo (*PS*), Berta Cabral (*PSD*).

A Anteproposta de Lei foi aprovada, tanto na generalidade como na especialidade, por unanimidade.

Proferiram declarações de voto os Srs. Deputados Fernando Menezes (*PS*), Paulo Valadão (*PCP*), Alvarino Pinheiro (*PP*) e Madruga da Costa (*PSD*).

Por último, foi presente à Câmara a Proposta de Resolução que "declara findo o período legislativo de Janeiro", tendo sido a mesma aprovada por unanimidade.

*Os trabalhos terminaram às 20.00 horas.*

**Presidente:** Srs. Deputados, boa tarde.

Chamo a vossa atenção para a chamada.

*(Eram 16.35 horas)*

*(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Srs. Deputados: **PS** - António Gomes, António José Loura, António Silva Melo, Augusto Elavai, Carlos Fraga, Dionísio Sousa, Élio Valadão, Fátima Sousa, Fernanda Mendes, Fernando Menezes, Francisco Oliveira, Francisco Sousa, Guilherme Pinto, Herberto Rosa, João Carlos Macedo, João Forjaz Sampaio, José Humberto Chaves, José Nascimento Ávila, Luís Resendes, Manuel Serpa, Natividade Luz, Norberto Messias, Rui Pedro Ávila; Vasco Cordeiro; **PSD** - Aires Reis, Alberto Madruga da Costa, Ana Gomes Silva, António Almeida, António Meneses, Aurélio da Fonseca, Berta Cabral, Duarte Freitas, Eugénio Leal, Francisco Xavier Rodrigues, Humberto Melo, João Cunha, Joaquim Ponte, Jorge Valadão dos Santos, José Aguiar, José Francisco Fernandes, José Manuel Bolieiro, José Manuel Nunes, José Maria Bairos, Manuel Brasil, Manuel da Silva Azevedo, Mark Marques, Sidónio Bettencourt, Victor Cruz; **PP** - Alvarino Pinheiro, João Greves, Nuno Almeida e Sousa; **PCP** — Paulo Valadão)*

**Presidente:** Estão presentes 52 Srs. Deputados.

Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos iniciar os nossos trabalhos, como estava previsto, com a discussão da **Anteproposta de Lei sobre a "Revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores"**.

Como é do conhecimento dos Srs. Deputados, este processo iniciou-se há alguns meses atrás.

As antepropostas de alteração do Estatuto foram apresentadas pelos diferentes grupos parlamentares na Legislatura anterior e após essa apresentação, seguiu-se a constituição de uma comissão especializada, tal como manda o processo previsto no Estatuto.

Dos trabalhos dessa Comissão resultou um texto de substituição e serão estas propostas iniciais dos partidos, as quais foram renovadas nesta Legislatura, bem como o texto de substituição apresentado pela Comissão, que estarão presentes na discussão a que vamos proceder a qual compreende as duas partes habituais, ou seja, discussão e votação na generalidade e na especialidade.

A discussão e votação na generalidade incidirá, simultaneamente, sobre as antepropostas de alteração apresentadas pelos partidos e sobre o texto de substituição.

A votação na especialidade incidirá sobre o texto que for aprovado para o efeito.

Com este entendimento, vamos abrir o debate na generalidade para o qual foi prevista uma ordem de intervenções e dentro da mesma eu dou a palavra ao Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PS, Sr. Deputado Fernando Menezes.

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De acordo com a Constituição da República Portuguesa, tem esta Assembleia poder de iniciativa legislativa, relativamente ao processo de revisão do Estatuto Político-Administrativo.

Estamos, assim, neste momento, a exercitar uma das nossas mais importantes competências, ou seja, a definir a nossa própria organização política e administrativa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O actual Estatuto da Região Autónoma dos Açores foi revisto pela última vez em 1987, tendo sido aprovado pela Assembleia da República em 27 de Janeiro desse ano.

Passaram entretanto 10 anos.

A Constituição da República foi revista por 3 vezes — em 1989, 92 e 97 — e cada uma das revisões constitucionais consubstanciou avanços e melhoramentos em relação às autonomias regionais.

Pouco a pouco, a autonomia ganhava maturidade e consolidava-se como vontade de todos os Açorianos.

Contudo, foi a última revisão constitucional de 1997, aquela onde se conseguiram avanços significativos, traduzidos numa maior clarificação de poderes e competências, diria mesmo, aquela em que a autonomia regional adquire maioridade total.

Mas não foi só a Constituição que mudou em relação às Regiões Autónomas.

A Lei das Finanças das Regiões Autónomas, ao estabelecer pela primeira vez um regime financeiro completo e estável, veio afirmar-se como um dos principais pilares da autonomia regional.

Ficava para trás o tempo da insuficiência, da dúvida quanto aos recursos disponíveis, na incerteza quanto ao valor da solidariedade nacional.

Por outro lado, a Lei 40/96, de 31 de Março, Regime de Audição dos Órgãos de Governo Próprio, dava corpo e forma um direito desde há muito reclamado, estabelecendo de forma inequívoca que a Região tem que ser ouvida em todas as matérias que lhe digam respeito, ainda que não seja da sua competência legislar sobre as mesmas.

Embora em nível diferente, importa ainda referir neste percurso de 10 anos, desde a última revisão do Estatuto, o processo de integração do nosso País na União Europeia e, designadamente, no que aos Açores diz respeito, a consagração no Tratado da União do Estatuto da Ultraperiferia com consequências decisivas em matéria de apoios ao nosso desenvolvimento económico e social.

Por tudo isto, importava rever o Estatuto Político-Administrativo adequando-o às novas realidades.

Iniciado o processo nesta Assembleia no ano transacto e à medida que os trabalhos foram avançando em sede de comissão, cedo se sentiu a necessidade de melhorar a sistematização normativa de precisar conceitos, de corrigir o conteúdo de algumas disposições e de actualizar a terminologia jurídica.

Foi um trabalho intenso, interessante e compensador.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apresentamos, assim, a este Parlamento e ao Povo dos Açores, uma proposta de Estatuto que ultrapassa em muito a mera adaptação dos novos textos constitucionais e legais, transformando-a num diploma coerente e actual.

A capacidade legislativa fica reforçada, a presença e a audição da Região em todos os assuntos que lhe digam respeito fica salvaguardada, é instituído o referendo regional, a capacidade tributária clarificada, o regime financeiro garantido e a solidariedade do Estado amplamente assegurada.

Como membro da Comissão Eventual de Revisão a que tive a honra de presidir, uma palavra final para sublinhar com apreço a forma empenhada como todos participaram nos trabalhos de revisão, permitindo um amplo consenso sobre a quase totalidade das matérias.

Este documento representa, assim, a vontade política de todos os partidos representados nesta Assembleia, o mesmo é dizer, este documento representa a legítima vontade dos Açorianos.

Estou certo que a Assembleia da República, a quem compete em última análise aprovar o Estatuto, não deixará de ter em consideração esta importante realidade.

Como Presidente do Grupo Parlamentar do PS, é legítimo reconhecer aqui o empenhamento do meu partido, inequivocamente assumido pelo Presidente do Governo Regional dos Açores e por todos os Membros do Governo e a solidariedade sempre manifestada pelo Governo Socialista da República e pelo próprio Partido Socialista que criaram as condições para que esta revisão do Estatuto se processasse neste tempo, após a aprovação da revisão da Constituição e das demais leis que também constituem o alicerce jurídico da autonomia regional.

A autonomia regional reforça-se e consolida-se.

Os açorianos têm mais uma vez razões para estarem satisfeitos.

A Assembleia Legislativa Regional, ao aprovar a Proposta do novo Estatuto Político-Administrativo, está a exercer uma das suas mais nobres competências.

Disse.

*(Aplausos da Câmara)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz.

**Deputado Victor Cruz (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Legislar é a competência mais nobre de um parlamento.

A responsabilidade de legislar está na exacta medida da imperatividade da lei.

A lei impõe-se e por isso deve ser justa.

Fazer leis é, num Estado de Direito Democrático, um exercício de liberdade remetido aos deputados por expressa autorização do povo que os elegeu.

Mesmo no pleno exercício parlamentar, somos livres, porque somos eleitos e a nossa legitimidade resulta da vontade popular.

Se legislar é sempre um acto de enorme responsabilidade na procura incessante de servir o povo, rever o Estatuto Político-Administrativo é um acto de acrescida responsabilidade, porquanto estamos a rever a lei que permite as leis.

Mais do que um contributo para a solução dos novos problemas e ambições, a Constituição e o Estatuto, são a base jurídica para a solução de todos os problemas, balizando o quadro de possíveis respostas aos anseios do nosso povo.

Isso é quanto baste para relevar o momento político que vivemos.

Tudo começou pelo trabalho persistente, inovador e histórico dos fundadores da Autonomia Democrática.

A sua visão estratégica respondeu a uma reivindicação histórica dos açorianos.

Os "pais" da Autonomia conceberam um regime e definiram um sistema de Governo.

Mas com o "primeiro" Estatuto, resultante da Constituição de 76, o que se fez mesmo foi justiça ao povo dos Açores.

Em nome do PSD saúdo, neste momento especial, todos os que com o seu trabalho e dedicação ergueram o edifício jurídico, constitucional e estatutário da Autonomia.

Alguns já não estão entre nós, pelo que a nossa homenagem tem a forma de memória.

Outros não têm hoje responsabilidades políticas, mas duvido que alguém alguma vez as tenha tido possa da política verdadeiramente sair.

Outros, em número muito reduzido, estão aqui hoje, pelo que usufruem do privilégio de um cumprimento pessoal.

Espero que todos se revejam, a par das gerações que os sucederam, com especial destaque para a juventude, nesta nova fase da Autonomia que a Revisão Constitucional e o futuro Estatuto inauguram.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Há quem defenda que o tempo de revisão deve ser curto, para que se evitem a acumulação de problemas, as negociações prolongadas e a valorização de interesses imediatos.

A tentação de evidenciar pequenos sucessos seria grande, tal como o apetite para resumir o processo como vitória partidária.

Felizmente, esta revisão do Estatuto não foi assim. Na linha das outras revisões, hoje estamos perante uma proposta consensual.

A estratégia prevaleceu sobre a tática; o que é verdadeiramente estruturante marginalizou o que é conjuntural; os projectos venceram as intenções avulsas.

Foi um trabalho discreto, sem excessivos protagonismos públicos, características de uma tarefa pluripartidária que conheceu sucessivos avanços, até se chegar ao resultado que hoje somos chamados a confirmar.

Nesta proposta, consensual, há soluções do PSD quando era poder, do PS quando era oposição, assim como as há do PSD e do PS de hoje, o mesmo acontecendo com o PP e o PCP que mantiveram algumas soluções e renovaram outras.

Assim, mais do que o contributo de todos os partidos, esta proposta recolhe contributos dos partidos políticos em momentos diferentes da sua vida política.

A dialéctica de poder dos partidos parlamentares permitiu consensualizar soluções.

Ganhou a Região, mais do que qualquer partido e o futuro estatuto satisfará qualquer partido, independentemente de estar no poder ou na oposição, de ter maior ou menor expressão eleitoral.

É um Estatuto que, a ser aprovado, é de todos e serve a todos.

O PSD, hoje, está satisfeito com todas as soluções propostas.

Não há um único artigo, uma alínea que seja que não mereça a nossa aprovação voluntária, apesar de consensualizada.

Foi com espírito de abertura e de diálogo que encaramos esta revisão do Estatuto, que mereceu a nossa maior dedicação e intenso trabalho.

É justo reconhecer o bom trabalho desenvolvido pela Comissão Eventual de Revisão do Estatuto, coordenada com o espírito positivo que, afinal, presidiu à participação de todos os partidos.

Deste consenso regional resulta um desafio para que na Assembleia da República esta proposta seja aprovada por unanimidade.

A Autonomia é um projecto nacional, que deve voltar a ser assumido por todos nesta fase reformista.

É um nobre desafio à classe política nacional, pelo sucesso do regime autonómico durante estes anos de desenvolvimento e de convivência democrática.

Temos razões para algum optimismo, porque esta revisão do Estatuto segue-se a uma Revisão Constitucional que permitiu muitas das boas soluções agora confirmadas e ampliadas nesta proposta.

Sem vanguardismos dispensáveis, nem excessos provocatórios, esta revisão não se limita, contudo, à mera actualização ou adaptação do Estatuto, o que não significa que tais tarefas sejam secundárias.

Pelo contrário, já tardava a sua actualização, pois a última revisão data de 1987, sendo que desde então a Constituição foi revista, como já foi aqui lembrado, três vezes.

No actual Estatuto ainda se lê Assembleia Regional em vez de Assembleia Legislativa Regional, Comunidade Económica Europeia em vez de União Europeia, só para dar dois exemplos, contendo ainda normas há muito consideradas inconstitucionais e ignorando novos conceitos.

Desactualizado, precisava de ser revisto, mas uma vez revisto não deve ser apenas actualizado.

Não propomos uma revisão minimalista.

Desde logo quanto aos poderes da Região, sobretudo os legislativos, onde se realça o conceito de "interesse específico", o mais estruturante dos princípios potenciadores da Autonomia.

Erguido a princípio geral, as matérias de interesse específico são tidas não só para efeitos de iniciativa legislativa, mas também para audição obrigatória dos órgãos de soberania.



A Constituição elenca um núcleo importante de matérias que são inquestionavelmente de interesse específico da Região, às quais se acrescentam agora no Estatuto muitas outras, uma vez que a lei fundamental não as esgota, nem o próprio Estatuto as estipula de forma taxativa.

Esta opção constitucional agora ampliada pelo Estatuto, associada às alterações constitucionais, nomeadamente a que define que o Estado é unitário, mas respeita na sua organização e funcionamento o regime autonómico insular e os princípios da subsidiariedade, bem como a imposição da legislação regional respeitar os princípios fundamentais das leis gerais da República e já não as leis gerais da República, abre novas perspectivas para o poder legislativo da Região.

Como tal, tais conceitos, alguns verdadeiras "chaves interpretativas" do direito, ultrapassa-se um preocupante impasse que o exercício do poder legislativo deste parlamento conheceu nos últimos anos, muito por culpa da jurisprudência restritiva do Tribunal Constitucional.

Já o tínhamos denunciado em tempo oportuno, vigorosamente até, mas sem a necessária compreensão.

A oportunidade desta revisão permitiu-nos também considerar a Lei de Finanças das Regiões Autónomas, consagrando no Estatuto o que sendo do âmbito dos princípios daquela Lei, é essencial para a Região.

As futuras revisões da Lei de Finanças Regionais terão de respeitar o Estatuto, que deixa, como não podia deixar de ser, campo aberto para novas e, sempre que possível, melhores soluções para as Finanças Regionais.

No Estatuto fica a definição de Autonomia Financeira, que não existia, segundo a qual se garante aos órgãos de governo próprio os meios necessários à prossecução das suas atribuições e os instrumentos adequados à promoção do desenvolvimento económico e social.

A par desta definição mantém-se o princípio da solidariedade nacional, segundo o qual o Estado suporta os custos das desigualdades derivadas da insularidade, assim como assegura que a Região beneficie do apoio de todos os fundos da União Europeia, nos termos do restante território nacional, tendo em conta as nossas especificidades.

A adaptação do sistema fiscal por via do exercício do poder tributário próprio é outra das características do regime económico e financeiro que o Estatuto consagra, na linha da Constituição e dentro do espírito da Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

O plano, que agora tem a designação de plano de desenvolvimento económico e social, passa a ser aprovado por Decreto Legislativo Regional e são introduzidos conceitos e princípios como o de crescimento económico, convergência económica com o território nacional e a União Europeia, sem minorar o tão caro desenvolvimento harmonioso e integrado do arquipélago.

A autonomia legislativa e financeira, agora assim reformulada, constitui um verdadeiro fortalecimento do Regime Autónomo que a todos deve estimular.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Entendeu-se por bem plasmar nesta proposta o estatuto do Ministro da República, que agora é nos termos constitucionais, o representante do Estado na Região e não o especial representante da soberania, assim como a nova figura do referendo regional, através do qual, por proposta do parlamento regional e por decisão do Presidente da República, os cidadãos recenseados na Região podem pronunciar-se directamente, a título vinculativo, acerca de questões de relevante interesse específico regional.

É uma importante marca da democracia directa no quadro da democracia representativa.

Os Açores têm um sistema de governo parlamentar, pois é da Assembleia que emana o governo e é perante ela que o executivo responde politicamente, sendo as competências legislativas exercidas apenas pela Assembleia.

O pendor parlamentar do nosso sistema é acentuado nesta revisão.

Desde logo, porque é o Presidente da Assembleia que passa a ter a prevalência da representação da Região, sendo que o Presidente do Governo também a representa nos casos previstos na Constituição, nas Leis e nos decorrentes do exercício de competência própria do Governo Regional.

Depois, porque no reforço dos poderes da Assembleia destaca-se a definição das grandes orientações da intervenção da Região no processo de construção europeia, a participação neste processo mediante representação nas respectivas instituições

regionais e nas delegações envolvidas em processos de decisão comunitária quando estejam em causa matérias de interesse específico e o poder de fixar, nos termos da Lei, as dotações correspondentes à participação das autarquias locais na repartição dos recursos públicos aplicados em programas comunitários específicos para a Região.

O número de períodos legislativos obrigatórios passa de cinco para oito por sessão legislativa, o que deixa antever uma maior actividade parlamentar, confirmando-se, de resto, a actual tendência.

Com isso a competência fiscalizadora da Assembleia é potenciada, havendo mesmo uma clarificação nesse sentido — a presença dos membros do Governo nas Comissões passa a ser requerida, devendo os mesmos comparecer, em vez de apenas solicitada; dando-se, do mesmo passo, a possibilidade aos membros do Governo de solicitarem a sua presença nas Comissões.

Em nenhum caso se limita a intervenção política do Governo na vida parlamentar, pois uma eficaz fiscalização do Parlamento, passa por uma presença sempre útil do Governo.

O debate político é sempre enriquecedor e a participação do executivo na produção legislativa é, como sempre foi, considerável.

Registe-se que se introduzem nesta proposta a definição de Assembleia e Governo Regionais.

Reforçou-se os poderes do Concelho de Ilha e reformulou-se a sua composição dando-lhe outras perspectivas de actuação, tão necessárias para a sua dignificação, em coerência com o reconhecimento da importância da realidade ilha no nosso sistema de governo e com a crescente importância das autarquias locais no processo de desenvolvimento dos Açores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Fora do consenso dos trabalhos da Comissão de Revisão ficou o sistema eleitoral.

Uma breve palavra para a proposta do PSD.

Preconizávamos a diminuição do número de Deputados, um em cada círculo eleitoral, portanto nove.

Com tal opção melhorávamos a proporcionalidade, pois defendemos que um sistema eleitoral não deve ser indiferente à proporcionalidade ao ponto do partido mais votado não ter o maior número de Deputados.

É um risco que pretendíamos evitar, sem defender a proporcionalidade pura, porque a realidade ilha deve ser considerada no sistema eleitoral.

Continuamos convictos, como todos, das razões da nossa proposta de sistema eleitoral, mas o PSD também reconhece as virtualidades do actual sistema e por isso não dramatizamos a falta de consenso nesta matéria.

De resto, a nossa proposta tinha como base o sistema actual e não outro tipo de sistema eleitoral.

Esta proposta visa também preencher, tanto quanto é possível, a única grave lacuna da Revisão Constitucional — a questão da dissolução da Assembleia Legislativa Regional ou, se preferirem, a convocação de eleições antecipadas.

Em caso de crise política e governativa, para a qual não é possível encontrar saída no quadro parlamentar, a Região arrisca-se a viver um verdadeiro bloqueio institucional. As tentativas de ultrapassar esse problema em sede de revisão constitucional fracassaram, mas a intenção do legislador constituinte era a de encontrar uma fórmula jurídica adequada para a dissolução da Assembleia.

Houve propostas nesse sentido, nomeadamente do PSD.

Julgo poder afirmar que mais do que uma ausência de intenção do legislador constituinte, houve um insucesso negocial.

Mantém-se a chamada dissolução-sanção, com a única diferença que o fundamento de dissolução passa agora a ser a prática de actos graves contrários à Constituição.

Acresce que se manteve uma imprecisão ao fazer referência à dissolução dos órgãos de governo próprio, pois em bom rigor é a Assembleia que se dissolve e não o Governo e se o executivo, porventura, praticasse actos graves contrários à Constituição, isso não levaria à dissolução da Assembleia, mas quanto muito à queda do Governo.

O que importava e importa assegurar, é um mecanismo eficaz de superação de crises políticas, o que é próprio e comum em todos os sistemas de governo.

A Comissão de Revisão foi sensível a esse objectivo prevendo a possibilidade de antecipação de eleições quando no decurso de uma legislatura ocorrer uma das seguintes situações: o Ministro da República aceitar o pedido de exoneração do Presidente do Governo; for rejeitado o Programa do Governo; não for aprovada uma moção de confiança ou for aprovada uma moção de censura por maioria absoluta por deputados em efectividade de funções e, face a isso, se esgotarem todas as possibilidades de no quadro parlamentar se formar novo governo.

Caberia então ao Presidente da República, nos termos que a Constituição já prevê, convocar eleições.

Veremos o destino desta proposta, mas fica desde já a vontade política deste Parlamento para solucionar uma lacuna grave do regime autonómico.

Por último, devo realçar que com o referendo, a Assembleia estreita o seu relacionamento institucional com o Presidente da República, o mesmo acontecendo com a Assembleia da República quando se consagrou na Constituição a possibilidade das Comissões do Parlamento Regional participarem nas Comissões da Assembleia da República.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta revisão do Estatuto é fruto da experiência acumulada nos últimos dez anos.

Introduzem-se novas definições e conceitos, alterações de sistematização e epígrafes, actualiza-se o Estatuto no respeito e aproveitamento das novas soluções constitucionais, bem como da Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

Respeita-se as soluções originais do Regime Autonómico, mas avança-se, nuns casos com adaptações, noutros com novas soluções.

Afirma-se e projecta-se a Autonomia dentro e fora da Região.

Os nossos propósitos políticos são, creio eu, genuinamente democráticos e têm verdadeiro alcance nacional.

A Constituição, há pouco tempo revista, o futuro Estatuto Político-Administrativo e a Lei de Finanças das Regiões Autónomas abrem um novo tempo para o Regime Autonómico.

Os políticos dos Açores devem estar à altura das novas possibilidades que agora lhes são conferidas.

Esta revisão do Estatuto Político-Administrativo dos Açores é um trabalho de várias gerações com o intuito de reforçar a capacidade de resposta da Autonomia aos problemas e anseios do povo açoriano.

A Autonomia não deve apenas ser exercida, deve também ser vivida.

Um novo fôlego para a Autonomia para maior progresso dos Açores e melhor vida para os açorianos.

Eis, em suma, o que se propõe.

*(Aplausos da Câmara)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente , Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Está a Assembleia Legislativa Regional a proceder à Revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, cuja sua última versão data de 26 de Março de 1987.

Decorridos onze anos de vigência, impunha-se introduzir um significativo número de alterações na lei-quadro da Autonomia Regional, até porque entretanto ocorreram duas Revisões Constitucionais, uma em 1989 e agora esta mais recente de 1997, tendo ambas procedido a alterações no Capítulo das Regiões Autónomas nomeadamente esta última.

Daí que este processo de Revisão do Estatuto Político-Administrativo dos Açores, surja no momento certo e na sequência da recente Revisão Constitucional, já que apesar de em 1990 esta Assembleia Regional ter apresentado na Assembleia da República uma Proposta de Lei para a segunda Revisão do Estatuto não chegou a ser aprovada por aquele órgão de soberania por indisponibilidade da então maioria absoluta a nível nacional.

Sr. Presidente , Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Proposta de Lei que estamos a apreciar resulta claramente de um profícuo trabalho realizado pela Comissão Eventual de Revisão do Estatuto que durante estes últimos

meses se debruçou sobre os quatro projectos apresentados pelos Partidos com assento Parlamentar.

Foi uma tarefa aliciante que de forma construtiva e sempre na busca do maior consenso possível permitiu chegar-se a uma solução conjunta e unânime, sobre as matérias a alterar na principal lei da nossa Autonomia Política e Administrativa.

Importa por isso, salientar a capacidade revelada por todos os deputados intervenientes dos quatro partidos para colocarem o interesse regional sempre acima das ópticas partidárias que naturalmente apontariam para maiores ou menores divergências num ou noutro ponto.

No quadro das alterações introduzidas e que resultam directamente das revisões constitucionais, o Partido Popular não pode deixar de salientar as questões relacionadas com a Autonomia financeira cuja transição da Lei das Finanças Regionais para o Estatuto, permitirá consolidar a este nível superior importantes princípios já consagrados na legislação sobre as relações financeiras entre a Região e o Estado.

Igual destaque deve ser dado às alterações relacionadas com a competência legislativa da Região, na perspectiva do seu reforço e clarificação.

Muitas Propostas visam melhorar o funcionamento das instituições Autónomicas e dignificar a Assembleia Legislativa Regional.

Tal como o Partido Popular sempre defendeu cansagra-se o princípio de que a representação da Região deve caber primordialmente ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional, ao mesmo tempo que se aumenta substancialmente o número de períodos Legislativos das sessões de funcionamento do Plenárias da Assembleia.

Outra matéria que gostaríamos de salientar é a que respeita ao reforço dos poderes dos Concelhos de Ilha, como órgão representativo da realidade Ilha, aumentando o número dos seus membros, com garantia da presença das oposições municipais e acautelando a participação de representantes do movimento sindical e das estruturas empresariais.

Não menos importante no campo institucional é o facto de se ter conseguido a introdução de uma norma no sentido de dar uma saída para a formação de Novo Governo no caso de crise política, matéria que a nível constitucional infelizmente,

não foi devidamente acautelada, por divergências partidárias na Assembleia da República.

Gostaríamos ainda de registar o avanço conseguido no sentido de expurgar do actual Estatuto Político-Administrativo um conjunto de matérias consideradas inconstitucionais ao longo dos anos.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não foi possível encontrar um denominador comum em relação às propostas de alteração do sistema eleitoral apresentadas por cada Grupo Parlamentar.

Por esse facto, não vem nenhum mal à Autonomia democrática.

O actual sistema eleitoral tem funcionado bem durante estes 21 anos e contém muitas mais virtudes do que defeitos.

Tem uma grande vantagem que é a de conciliar a representação demográfica com a representação de cada uma das Ilhas dos Açores.

Não há que ter medo da ausência de proporcionalidade pura.

Na óptica do Projecto do Partido Popular, não podíamos concordar com qualquer diminuição do número de deputados pelos círculos eleitorais existentes e esta era uma das formas de se conseguir a proporcionalidade.

A outra forma de melhorar a proporcionalidade, seria através do aumento do número de deputados nas ilhas com maior peso demográfico.

Foi nessa perspectiva que o Partido Popular apresentou o seu projecto que era inovador quanto ao sistema eleitoral para termos melhor proporcionalidade e não diminuirmos os deputados das ilhas pequenas e aumentando em pequeno número o número de deputados das ilhas mais populosas.

Tinha uma consequência, ou seja, aumentava os custos de funcionamento do sistema parlamentar. Para isso, o Partido Popular resolveu optar por uma proposta de semi-profissionalismo dos deputados regionais.

Não houve possibilidade de denominador comum.

Entendemos que nada se perdeu e o futuro provavelmente permitirá avanços nesse domínio.

Divergir também é defender os interesses dos Açores. Mudar para pior não vale a pena.



Por isso estamos todos de parabéns pelo trabalho realizado.

Temos a consciência tranquila de que mais uma vez o Partido Popular deu o seu contributo, válido, inovador e empenhado para que a Região venha a aperfeiçoar um instrumento tão fundamental como o seu Estatuto Político-Administrativo.

Assim a Assembleia da República o compreenda, como esperamos e merecemos.

Tenho dito.

*(Aplausos da Câmara)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Hoje vamos efectuar os trabalhos referentes a um dos mais nobres poderes da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, consignado na alínea a), do nº 1, do Artº 32º, do Estatuto Político-Administrativo da Região, exactamente o poder de **elaboraras propostas de Alteração do Estatuto Político-Administrativo da Região.**

Após a apresentação de propostas de alteração ao actual Estatuto, apresentadas por todos os partidos com representação parlamentar e constituída a Comissão Parlamentar para esta revisão, foi possível levar a cabo um trabalho empenhado e esforçado, efectuado por todos os deputados que constituíram a Comissão, no sentido duma análise profunda ao actual Estatuto e às propostas apresentadas para a sua revisão, havendo por parte de todos uma intenção deliberada de gerar consensos e aproximações, no sentido de poder trazer a este Plenário, uma proposta da Comissão capaz de merecer o apoio unânime da totalidade dos deputados desta Assembleia. Para nós, e é por isso que o salientamos, a possibilidade que todos criámos de apresentar à Assembleia da República uma proposta de Estatuto Político-Administrativo, consensualizada na Região, será uma vitória do nosso Parlamento e do próprio sistema constitucional da Autonomia Político-Administrativa da Região Autónoma dos Açores.

Todos temos consciência que diferentes soluções poderiam ter sido encontradas; todos sabemos que na Assembleia da República e em relação à revisão da Constituição, o entendimento entre o PS e o PSD inviabilizou a possibilidade da Revisão Constitucional ter merecido a procura de soluções consensualizadas por todos os representantes partidários.

Por isso mesmo e perante a solução encontrada em relação ao nosso Estatuto, percorremos **todos** um caminho que deve merecer a atenção da nossa sociedade.

Assim, ao ser aprovado na Assembleia da República como o desejamos, teremos um Estatuto Político-Administrativo, o qual será de todos nós, aceite com facilidade e cumprido não só por obrigação, mas, fundamentalmente, porque dá as respostas necessárias que a sociedade açoriana exige.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O presente processo de Revisão do Estatuto da Região Autónoma, que agora sobe ao Plenário da Assembleia Legislativa Regional, configura um processo de trabalho político onde foi notório um esforço para se chegarem a **soluções correctas, rigorosas, clarificadoras e valorizadoras do Sistema Autónomico**.

Como já disse, o que aqui vamos discutir é o resultado de um amplo e muito aberto esforço de debate, que envolveu os Grupos e a Representação Parlamentar.

Esta proposta da Comissão Eventual de Revisão do Estatuto, tendo sido elaborada a partir da discussão das propostas de cada Partido, tal como é exigível, está positivamente marcada pelo esforço que foi realizado e que visou aproveitar um elevado número de propostas de cada partido.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na proposta que estamos a analisar procurou-se ter em conta o que está consignado na Constituição da República e todo o articulado presente, segundo foi intenção unânime, está de acordo com o texto constitucional. Também procurámos expugnar da proposta, todos os aspectos do actual Estatuto já considerados inconstitucionais ou que reputamos de constitucionalidade duvidosa e introduzimos alguns aspectos que a Legislação Nacional ou Pareceres do Tribunal Constitucional aconselhavam ser introduzidos no texto estatutário. É exemplo disto, o Estatuto Remuneratório dos Titulares de Cargos Políticos da Região, que o bom senso aconselhava ser vertido no

Estatuto Político-Administrativo. Houve, neste capítulo, um cuidado extremo em manter as remunerações existentes, não introduzindo qualquer alteração, nem na forma, nem nas quantias, tão somente dando forma Estatutária ao que existia em legislação ordinária e avulsa.

Mas, mais do que o já mencionado, esta revisão procurou ser ampla e abrangente, introduzindo-se muitas alterações construtivas, que ao serem consagradas valorizarão sobremaneira a lei fundamental da Autonomia Política e Administrativa desta Região.

Muitas matérias específicas poderiam ser salientadas e vamos procurar, em alguns casos, na especialidade, dar o nosso contributo positivo na discussão desses artigos; mas entendemos dever-se desde já referir que a redacção encontrada no que diz respeito às matérias de interesse específico para a Região são, em nosso entender, clarificadoras e profundas. Do mesmo modo, as competências da Região estão claras e precisas. Com esta proposta de Estatuto, depois de aprovada, entendemos haver todas as condições para que a Assembleia cumpra, em plenitude, todas as suas atribuições, deveres, direitos e competências.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Uma questão importante, há, entretanto que esta Revisão do Estatuto não resolve.

Estou a referir-me ao problema do Sistema Eleitoral Regional.

Para o PCP/Açores, as correcções a introduzir no Sistema Eleitoral teriam que ir seguramente no sentido de aumentar a proporcionalidade e garantir a representatividade.

A existência de ilhas e a necessidade que todos reconhecemos de assegurar a representatividade das ilhas torna, entretanto, mais difícil atingir esse objectivo.

A nossa proposta de base — o círculo eleitoral regional único — atribui aos partidos políticos a responsabilidade de assegurarem, pela composição das listas, a representatividade das ilhas.

Comprendemos que para muitos possa ser difícil aceitar esta proposta.

As outras propostas que estiveram em debate, ou procuravam melhorar a proporcionalidade reduzindo o número de deputados das ilhas mais pequenas, ou introduziam dois tipos de círculos eleitorais — o regional e o de ilha — ou

apostavam no crescimento da Assembleia, associando-lhe um funcionamento em tempo parcial por parte dos deputados.

Sem nenhuma espécie de juízo depreciativo para cada uma das propostas, o certo é que nenhuma delas, incluindo a nossa, mereceu dos outros partidos uma valorização que abrisse caminho a uma solução maioritária e consensual.

Pode, pois, concluir-se, sem qualquer espécie de abuso, que nesta Região e neste Órgão Autónomo, ainda teremos que percorrer, todos, um importante caminho que torne possível encontrar-se um Sistema Eleitoral melhor que o actual.

Pensamos que esse esforço deve continuar a ser feito. Enquanto não se encontrar outra solução melhor, o mais adequado é manter o que está.

Por esta razão de fundo, estamos de acordo que, de momento, não se introduzam modificações no Sistema Eleitoral.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para o PCP/Açores é fundamental que este processo se desenvolva com rapidez.

Assim, depois de aprovada a proposta de lei de revisão, teremos que desenvolver os esforços adequados para que a tramitação na Assembleia da República não se processe com demoras desnecessárias.

Estamos todos certamente abertos às opiniões dos Srs. Deputados da República, mas estamos também confiantes que a Assembleia da República saberá valorizar e apoiar uma opinião consensual da Assembleia Legislativa Regional.

A conjugação destas duas perspectivas criará certamente as condições para que, em breve, tenhamos o nosso Estatuto revisto e valorizado.

Disse.

*(Aplausos da Câmara)*

**Presidente:** Está assim terminado o debate na generalidade.

Vamos passar à sua votação.

De acordo com aquilo que foi acordado previamente, vamos fazer a votação que incidirá sobre as propostas iniciais e as antepropostas de alteração iniciais dos partidos e sobre a proposta de substituição apresentada pela Comissão Eventual.

Portanto, vamos votar em conjunto, fazendo apenas uma votação para estes cinco textos.

Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com as propostas de alteração apresentadas pelos partidos e com o texto de substituição produzido pela Comissão, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** As propostas de alteração e os textos de substituição foram aprovados, na generalidade, por unanimidade.

**Presidente:** O Sr. Deputado Fernando Menezes pede a palavra com que finalidade?

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, pensamos ser conveniente interromper os nossos trabalhos durante 10 minutos.

**Presidente:** Estão suspensos os nossos trabalhos.

*(Eram 17.30 horas)*

**Presidente:** Srs. Deputados, agradeço que retomem os vossos lugares para darmos continuidade aos nossos trabalhos.

*(Eram 17.55 horas)*

Encerrado e da melhor forma o debate e a votação na generalidade, vamos passar à discussão e votação na especialidade do texto de substituição que servirá de anteposta de alteração do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Duas ou três observações apenas em relação à votação.

Esta votação que é relativamente complexa, vai ser feita de acordo com a sequência do texto que está na vossa posse, ou seja, primeiro as propostas de alteração, seguindo-se as propostas de aditamento e eliminação.

Para qualquer uma destas propostas, nomeadamente para as propostas de alteração e de eliminação, vamos votar primeiro as que se referem ao conteúdo, ou seja, não vamos votar o artigo 1.º em primeiro lugar, porque este resume aquilo que é

resultado da votação dos restantes artigos alterados. Vamos votar, sim, o artigo 4.º e depois de votarmos todos os artigos alterados, é que votaremos o artigo 1.º que, implicitamente fica votado, mas explicitamos essa votação.

O mesmo acontecerá para os artigos aditados.

Em relação aos artigos que aí constam no texto sobre a epígrafe de propostas de alteração, chamo a atenção para alguns dos artigos que aí constam, pois não são efectivamente alterados.

Eu irei chamando a atenção para isso, mas é possível identificá-los pela grafia, ou seja, os artigos que não estão em "bold", não são alterados. Portanto, não serão votados, votaremos apenas os artigos, ou parte dos artigos — números e alíneas — de alguns que aí estão.

Fica feita esta observação genérica, mas para cada caso particular chamarei a atenção.

Postas estas informações que julgo serem suficientes para iniciarmos os nossos trabalhos na especialidade, vamos passar à discussão.

Está aberta a discussão sobre o artigo 4.º das propostas de alteração referentes à Assembleia Regional e aos departamentos do Governo.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4.º, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 4.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passemos ao artigo 5.º.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 5.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 7.º — "Representação do Estado".

Está aberta a discussão sobre este artigo.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 7.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o artigo 8.º.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 8.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 9.º, n.º 1

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O n.º 1 do artigo 9.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passemos ao artigo 13.º.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 13.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 15.º, n.º 2.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O n.º 2 do artigo 15.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passemos ao artigo 16.º, nºs 4 e 5.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** Os n.ºs 4 e 5 do artigo 16.º foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 17.º, n.º 1.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O n.º 1 do artigo 17.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Votemos de seguida o artigo 20.º, alíneas a), b), c), d) e e) na página seguinte n.ºs 4 e 5.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*



Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** As alíneas a), b), c), d) e e), bem como os n.ºs 4 e 5 do artigo 20.º foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 22.º.

Os Srs. Deputados que concordam com o n.º 1 do artigo 22, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O n.º 1 do artigo 22.º, foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 25.º.

Está aberta a discussão sobre o mesmo.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 25.º, foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 27.º — "Competência Política".

Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O artigo 27.º foi objecto de um desdobramento e foi distribuída a competência política por outros artigos, os quais serão votados mais à frente.

Teve uma orientação sobretudo didáctica e de dignificação mesmo dos poderes da Assembleia Legislativa Regional.

Essa opção didáctica é tão mais positiva que acrescenta na sua alínea n) uma competência que na Constituição não está vertida no capítulo das Regiões Autónomas, mas sim no artigo 178.º, n.º 7.

Por isso, para efeitos de consulta, quer para especialistas ou não especialistas, fica bem ordenada no artigo do Estatuto.

Sendo assim, é de especial importância que, com esta Revisão, melhore-se em termos didácticos os artigos que estabelecem as competências da Assembleia Legislativa Regional.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este artigo 27.º, tal como os outros que vão ser aditados na altura própria, refere-se à competência da Região, designadamente à competência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Tanto este artigo, como os outros, constituem o núcleo fundamental dos poderes políticos e legislativos da autonomia.

Por isso, é importante referir que neste artigo existe uma inovação importante — alínea g) —, ou seja, as propostas do referendo regional, pela primeira vez, estão previstas no Estatuto Autónimo e decorrem directamente da Revisão da Constituição.

Queria também chamar a atenção para as formas que aqui estão da participação na construção europeia e na representação das instituições por parte da Região Autónoma dos Açores.

Penso que vamos aprovar um dos mais importantes artigos do nosso Estatuto, um dos artigos que constitui o cerne da nossa autonomia política, no sentido de se poder conferir estes poderes à Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 27.º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 27.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** O artigo 28.º não será discutido nem votado neste momento.

Sendo assim, passaríamos ao artigo 29.º, n.ºs 1 e 2, que corresponde à forma dos actos.

Há algumas correcções a fazer na redacção que aí está, mas as mesmas serão tidas em conta pela Comissão de redacção.

Está aberta a discussão deste artigo.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 29.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Vamos passar à discussão do artigo 31.º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Também para referir que este artigo 31.º diz respeito ao funcionamento desta Assembleia e é importante registar que a mesma passará a reunir em plenário, no mínimo, em 8 períodos legislativos por sessão legislativa.

Na minha opinião, devemos ter este aspecto em consideração uma vez que ele é inovador, porque vai — e estou certo disso — valorizar o nosso trabalho e vai valorizar, sobretudo, o papel desta Assembleia no contexto dos órgãos de poder próprio da Região.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós também consideramos que este artigo 31.º, com a nova redacção que foi encontrada, vem no sentido daquilo que já referimos aqui e em diversas alturas, ou seja, contribuir com mais trabalho para a dignificação do principal órgão da autonomia regional.

Com esta redacção, na prática, vamos reunir em plenário praticamente em quase todos os meses. Temos a obrigação de reunir, pelo menos, em 8 períodos legislativos. Por outro lado, acresce a este facto, a obrigatoriedade de todas as Comissões reunirem no intervalo dos períodos, ou seja, como consequência as Comissões terão a obrigação estatutária de reunir praticamente todos os meses, mantendo-se aquilo que sempre existiu na nossa Assembleia e na Assembleia da República, isto é, reunir durante dois meses apenas para tratamento de assunto inadiável, que no caso

concreto da nossa Assembleia continuará em Julho e Agosto como aliás vinha do passado.

Portanto, pensamos que este artigo é importante nesta revisão estatutária.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

**Deputado Jorge Valadão (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente a este artigo, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata não podia, de maneira nenhuma, deixar de se congratular com esta alteração ora introduzida no Estatuto, não só pelo facto de pela primeira vez se definir a duração da legislatura, mas acima de tudo porque se consagra um maior número de períodos legislativos relativamente àqueles que actualmente estão consagrados no Estatuto.

Isto significa, como aliás já foi aqui referido, uma maior responsabilidade de todos nós como deputados, uma maior dignificação deste Parlamento como órgão máximo da autonomia, na medida em que ao reunirmos mais vezes, permitir-nos-á um maior debate parlamentar, uma maior — e esperada — iniciativa legislativa e, como tal, isso dignificará a própria autonomia regional.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Aqui está um artigo que nos motiva a todos.

Nesta forma de explicitação das suas virtudes, eu gostaria de realçar que este ano, e por proposta da Mesa desta Assembleia e com a concordância da conferência de líderes e de todos os órgãos, já estão programadas para 1998, pelo menos 9 reuniões plenárias da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, o que não quer dizer que este número não possa ainda vir a ser ultrapassado por outras razões.

É uma mera consagração de uma intenção, mas que felizmente a prática e o novo papel que o Parlamento Regional está assumindo no quadro político regional, já está determinada efectivamente essa nova dinâmica deste órgão.

Aqui, felizmente já estamos não apenas a dar um passo político relevante, mas sobretudo, a consagrar uma prática, porque considero que o que está definido para 98, já assegura que para o futuro a prática desta Assembleia vai nesse sentido.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 31.º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 31.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 32.º.

Está aberto o debate sobre o mesmo nos seus números 2 e 3.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** Os n.ºs 2 e 3 do artigo 32.º foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o artigo 33.º.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 33.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 36.º.

Está aberto o debate sobre o n.º 2 do mesmo artigo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

**Deputado Jorge Valadão (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta alteração que se introduz para o n.º 2 do artigo 36.º — é uma alteração ao actual n.º 2 do artigo 41.º do Estatuto — pode parecer uma alteração de somenos importância, mas na nossa perspectiva, é uma introdução e uma alteração inovadora ao Estatuto.

Por um lado, ao dar-se a possibilidade — e estava impossibilitado de o fazer, até hoje — de o Governo solicitar a sua participação nas Comissões, concede-se ao executivo a possibilidade de ter iniciativa na participação da vida parlamentar. Mas, acima de tudo, e como manifestação do reforço do sistema parlamentar, é o facto das

Comissões poderem solicitar e requerer, sobretudo, a presença dos Membros do Governo nas reuniões e a obrigatoriedade dos mesmos em estar presentes.

Penso que é uma alteração que tem alguma profundidade.

Por um lado, temos o direito do Governo participar na nossa vida parlamentar e, por outro, temos um reforço do sistema parlamentar.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na realidade, o Partido Socialista concorda com isto, porque até agora eram as Comissões que solicitavam ou não a presença dos Membros do Governo, mas poderá haver interesse em que os mesmos venham também às Comissões por sua própria iniciativa.

Daí que este n.º 2 tenha também a nossa concordância e apesar de não parecer, como já foi dito pelo Sr. Deputado Jorge Valadão, é um melhoramento importante no nosso ordenamento jurídico.

**Presidente:** Vamos passar à votação do n.º 2 do artigo 36.º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O n.º 2 do artigo 36.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o artigo 37.º, relativo às Comissões, sua composição e funcionamento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O n.º 4 deste artigo refere o caso das petições dirigidas à Assembleia.

É sabido que muitos cidadãos têm dirigido petições a esta Casa.

Essa questão fica muito mais esclarecida através deste n.º 4, o qual necessitará de tratamento especial, tal como muitas outras disposições, ao nível do nosso Regimento, já que a sua tramitação na Assembleia ainda não está tratada.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 37.º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 37.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 38.º.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 38.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passemos ao artigo 39.º.

Está aberta a discussão sobre o mesmo.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 39.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 40.º.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 40.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passemos à discussão do artigo 41.º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como se recordam seguramente, este artigo na sua formulação anterior, não tinha uma definição do que era o Governo Regional, acontecendo o mesmo com a Assembleia Regional.

O antigo artigo 42.º começava por dizer que "O Governo Regional é formado pelo Presidente e pelos Secretários".

Portanto, tratava imediatamente da composição do Governo Regional e não definia o que era o Governo Regional.

Entendemos também em sede de Comissão — este tal como os outros também resulta desse consenso — que era importante definir o que era a Assembleia Regional e, neste caso concreto, definir o que era, em primeiro lugar, o Governo Regional e referir no artigo seguinte a sua constituição.

Assim, fica aqui registado que é o órgão executivo de condução da política da Região e o órgão superior da Administração Regional, uma formulação muito semelhante à Constituição da República Portuguesa no que se refere também ao Governo da República.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 41.º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 41.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 42.º — "Constituição do Governo".

Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

**Deputado Jorge Valadão (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo.:

Neste artigo, há uma alteração importante e profunda, resultante do texto constitucional que tem suscitado alguma polémica no debate nesta Assembleia e que diz respeito à competência que é reconhecida ao Governo — ao invés do que acontecia até hoje — em este poder auto-regulamentar-se, auto-organizar-se e fazê-lo através de Decreto Regulamentar Regional. É uma situação inovadora.

Até hoje, o Governo tinha que submeter a esta Câmara a sua orgânica para ser aprovada através de Decreto Legislativo Regional. Hoje, e pela primeira vez, o Governo tem competência de o fazer através de Decreto Regulamentar Regional.

Por outro lado, dentro da constituição do Governo, pela primeira vez, introduz-se a possibilidade do Governo Regional incluir vice-presidentes.



Até hoje a constituição do Governo limitava-se a presidente, secretários e subsecretários regionais.

Acima de tudo, é este o único caso de competência legislativa do Governo que a própria Constituição prevê no que diz respeito à sua organização.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 42.º.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 42.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o artigo 43.º, n.ºs 2 e 3.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** Os n.ºs 2 e 3 do artigo 43.º foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 45.º, n.º 3.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O n.º 3 do artigo 45.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 46.º.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 46.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o artigo 47.º, nº 1.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O n.º 1 do artigo 47.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 50.º.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 50.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o artigo 52.º, nº 1.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O n.º 1 do artigo 52.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o artigo 54.º, excepto as alíneas n), s), t), v), x), z), aa), cc) e dd).

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com estas alíneas, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** As alíneas acima referidas foram aprovadas por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 55.º — "Forma dos actos do Governo".

Está aberta a discussão sobre o n.º 1.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O n.º 1 do artigo 55.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre os artigos 57.º, n.º 2 e 58.º.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O n.º 2 do artigo 57.º e o artigo 58.º foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 59.º, n.º3.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O n.º 3 do artigo 59.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 60.º.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 60.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o artigo 61.º, n.ºs 1, 2 e 3.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** Os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 61.º foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o n.º 3 do artigo 62.º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

**Deputado Jorge Valadão (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Embora esteja à discussão o artigo 62.º, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, apenas refere que estas alterações — e isto para evitar a intervenção nos diversos artigos de per si — sobre o Ministro da República, é uma mera transcrição e nem sequer é adaptação, do texto constitucional ao Estatuto.

Portanto, o Grupo Parlamentar do PSD entendeu, tal como todos os outros partidos políticos com assento na Comissão Eventual, que embora não sendo obrigatório, era de todo aconselhável, por uma questão pedagógica e de consulta, que os artigos que são consagrados na Constituição relativamente ao Ministro da República deveriam também ter a sua consagração no texto estatutário.

É neste sentido que, para estes diversos artigos, foi consensual a sua introdução no Estatuto ora em discussão.

**Presidente:** Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O n.º 3 do artigo 62.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o artigo 63.º, alíneas d), e) e f).

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** As alíneas d), e) e f) do artigo 63.º foram aprovadas por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 64.º.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 64.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 65.º

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 65.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o artigo 66.º.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 66.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 67.º.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 67.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 68.º.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 68.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o artigo 69.º.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 69.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 71.º.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 71.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o artigo 73.º.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 73.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o artigo 74.º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

**Deputado Jorge Valadão (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O texto do artigo 74.º parece-nos ser da maior relevância, na medida em que é um avanço significativo em termos das matérias sobre as quais os órgãos de soberania passarão a ter que ouvir os órgãos de Governo próprio da Região.

Se até aqui os órgãos de soberania, conforme estava estatuído, teriam que ouvir apenas os órgãos de Governo Regional sobre as questões da Assembleia da República que respeitassem à Região, mas sem dizer quais, o que muitas vezes suscitava dúvidas em interpretações quantas vezes restritivas das matérias que diziam respeito ao arquipélago, ao ser aprovado este artigo em que diz que a audição far-se-á e incidirá sobre as matérias de interesse específico, isto, na nossa perspectiva, é um avanço de extraordinária importância, porque vem clarificar e esclarecer de uma vez por todas quais as matérias, assuntos e questões relativamente aos quais os órgãos de soberania terão, obrigatoriamente, que ouvir os órgãos de Governo próprio.

Parece-me que a par das competências políticas, legislativas, regulamentares e fiscalizadoras que reforçam o papel desta Assembleia e da Região, há uma inovação que permitirá — estou certo — uma maior intervenção deste Parlamento em matérias que nos dizem respeito.

Embora não seja taxativa, é uma forma exemplificativa de fazer constar e, de uma vez por todas, fazer clarificar os assuntos sobre os quais a Região terá que ser, necessariamente, ouvida.

Por isso, julgo ser um motivo de congratulação, o facto de todos nós, consensualmente, termos acordado em introduzir e melhorar o texto estatutário com esta nova redacção para este artigo.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não vou repetir aquilo que foi dito pelo Sr. Deputado Jorge Valadão, mas de qualquer maneira queria também aduzir algumas considerações em relação a este artigo.

Se por um lado, o artigo 74.º vem ao encontro de uma necessidade e de um direito da Região, por outro lado traz para esta Casa responsabilidades muito acrescidas e muito grandes.

Eu penso que ao aprovarmos este artigo, temos que ter consciência de que efectivamente estamos a chamar a nós próprios uma responsabilidade em relação a todas as matérias de interesse específico para a Região.

Por outro lado e mais à frente, vamos voltar à matéria, aprovando um artigo em que são estabelecidos os prazos de consulta obrigatória para o Governo e para a Assembleia Legislativa Regional.

Na nossa opinião, também temos que ter em atenção e temos que exigir que estes prazos sejam efectivamente respeitados por aqueles que os devem respeitar e nós próprios devemos ter a incumbência de respeitar os prazos que impomos em relação a estas matérias.

Portanto, é um dever que temos e é um direito que nos assiste e que, em nosso entender, é importantíssimo para o trabalho da Assembleia Legislativa Regional.

Por outro lado, acresce o facto que conjugando estas determinações que nós estamos a propor com o estatuído constitucionalmente, qualquer uma destas matérias cuja consulta não seja feita, assiste-nos o direito de pedir e exigir a inconstitucionalidade e a ilegalidade das normas que não cumpram aquilo que aqui está estabelecido.

Efectivamente, consideramos este artigo, como aqueles subsequentes que dizem respeito à audição dos órgãos de Governo próprio, muito importante para esta Assembleia e para a nossa Região.

**Presidente:** Parecendo estar encerrada a discussão sobre o artigo 74.º, vamos passar à sua votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 74.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre os artigos 77.º, alínea c) e 78.º.



*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** A alínea c) do artigo 77.º e o artigo 78.º foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o artigo 79.º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós pensamos que no aspecto administrativo este artigo 79.º tem importância, na medida em que ele obriga a que a realidade das 9 ilhas, sob o aspecto administrativo, seja olhada e respeitada.

Por isso mesmo, pensamos que este é um aspecto que vale a pena salientar.

**Presidente:** Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 79.º, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 79.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre os Artigos 80.º, "Conselho de Ilha" e 81.º, "Composição do Conselho de Ilha", alíneas b), c), d), e e).

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este artigo 81.º, que diz respeito ao Conselho de Ilha, foi um daqueles artigos que mereceu talvez mais atenção na Comissão.

Constata-se que até agora o Conselho de Ilha talvez não tem desempenhado, em algumas ilhas, o papel que deveria ter ou pelo menos que foi concebido pelos legisladores — digamos, constituintes iniciais — aqui na Assembleia.

Nós ponderámos isto em sede de Comissão, ou seja, se valia a pena reforçar o Conselho de Ilha e como reforçar o Conselho de Ilha.

Consensualmente, acabou-se por chegar a esta solução e, se repararmos, o Conselho de Ilha tem agora mais membros de cada Assembleia Municipal, tem também representantes dos sectores empresariais, dos movimentos sindicais e das associações agrícolas.

Trata-se, portanto, de um órgão com carácter consultivo que poderá, se funcionar bem, desempenhar de facto um importante papel na nossa organização administrativa regional.

Por outro lado, outra inovação que não é menos importante é que os Conselhos de Ilha apenas existiam nas ilhas que tinham mais de um município e agora passam a existir em todas.

Portanto, Srs. Deputados, nós entendemos, colectivamente, que deveria ser assim, só que depois este funcionamento não depende de nós.

Esperamos como deputados, como políticos, que em cada uma das ilhas estas pessoas que compõem este Conselho aproveitem este normativo e exerçam em plenitude as funções que agora lhe são cometidas.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

**Deputado Jorge Valadão (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em sintonia com aquilo que foi referido pelo Sr. Deputado Fernando Menezes, é óbvio que este artigo no que se refere à composição e competências do Conselho de Ilha, fez-nos reflectir fundamentalmente pelo exemplo passado e presente destes conselhos em muitas das nossas ilhas.

É óbvio que da mesma forma que o reforço dos poderes desta Assembleia e o aumento do número de sessões legislativas é um desafio para todos nós, a forma como neste momento se reforça a composição dos Conselhos de Ilha, fazendo que neles participem representantes de associações empresariais, sindicais e agrícolas, no fundo a sociedade civil, é também um desafio ao próprio conselho relativamente ao seu funcionamento e, acima de tudo, à sua capacidade de resposta a um acréscimo substancial dos poderes que lhe são reconhecidos neste artigo.

É salutar e desejável que o Conselho de Ilha funcione, porque funcionando e dando resposta às competências que lhe são atribuídas e que lhe são reconhecidas,

naturalmente que os seus pareceres serão proveitosos para este Parlamento e até mesmo para o Governo, no que diz respeito às questões que preocupam os responsáveis por cada uma das ilhas desta Região.

É neste sentido que, entre o dilema que houve na Comissão de fazer desaparecer o Conselho de Ilha pelo seu fraco funcionamento na maioria dos casos e mantê-lo tal como está era condená-lo à morte, optou-se por reforçar a sua composição e as suas competências e esta opção não suscitou dúvidas e foi consensual na tentativa de maior vitalidade de intervenção das ilhas relativamente aos seus problemas, à manifestação das suas preocupações e à transmissão aos órgãos de Governo próprio daquilo que mais os preocupa.

Portanto, optou-se por esta terceira solução reforçando a sua composição e aumentando as suas competências.

No fundo, fica aqui um reconhecimento por parte desta Assembleia da importância que cada uma das ilhas tem ao definir e ao manifestar as preocupações que devem ter acolhimento junto dos órgãos próprios da Região e, acima de tudo, é um desafio à capacidade que terão, a partir de agora, em aproveitar os poderes e as faculdades que o Estatuto lhes atribui.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na linha do que já está dito, queríamos manifestar aqui a nossa expectativa relativamente a esse órgão.

De facto, havia duas hipóteses: ou extinguir, ou dar-lhe vida, dar-lhe alma.

Essa opção, na nossa opinião, é um desafio a um tipo de órgão que realmente é específico de uma região com as características da nossa e na nossa perspectiva, pode ter um grande papel de acordo com as novas competências que foram alargadas e que aparecem no artigo seguinte e, sobretudo, com a vontade política de o pôr a funcionar.

Talvez aí, como já foi dito, tenhamos todos que assumir, nomeadamente os partidos políticos que têm maior representação ao nível dos municípios da Região, de uma vez por todas e face ao papel de representantes por excelência da vontade das ilhas

em aspectos determinados da actividade económica e social, o funcionamento desses órgãos.

Fica este desafio e se isto for aprovado como todos nós desejamos, sejamos objectivos: o PSD e o PS têm a responsabilidade de dar vida a estes órgãos através dos Srs. Presidentes de Câmara e dos Srs. Presidentes da Assembleia Municipal que são os motores do funcionamento desta importante instituição.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu estou de acordo com tudo aquilo que foi dito em relação a esta matéria.

No entanto, penso que é importante, após a aprovação do nosso Estatuto Político-Administrativo, porque a legislação que regulamenta o Conselho de Ilha de acordo com o Estatuto anterior ficará desactualizada, que esta Assembleia — toda ela porque a responsabilidade é dos 4 partidos representados aqui neste momento — se preocupe em regulamentar e levar à possibilidade e capacidade e até aos meios necessários para a institucionalização dos Conselhos de Ilha.

Estou de acordo com aquilo que disse o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro. De facto, os partidos que têm maior representação nas autarquias terão maiores responsabilidades para levar a cabo a institucionalização dos Conselhos de Ilha.

No entanto, da nossa parte ainda temos responsabilidades nesta matéria e é importante que tomemos consciência de que com a aprovação deste articulado, temos que continuar este trabalho, porque seria importante que aquilo que será estatuído no artigo seguinte sobre as atribuições e competências dos Conselhos de Ilha, fosse de facto entendido com aquela abrangência que nós na nossa discussão e feitura destes artigos tivemos em conta.

**Presidente:** Vamos passar à votação dos artigos 80.º e 81.º.

Os Srs. Deputados que concordam com as alíneas em discussão, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 80.º e as alíneas b), c) d) e e) do artigo 81.º foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Vamos passar à discussão do artigo 82.º.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 82.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 85.º.

Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este dispositivo tal como está agora no artigo 85.º, não tem propriamente equivalência no Estatuto anterior.

Corresponde em parte ao artigo 86.º, mas aí apenas se dizia que a "organização administrativa regional se deve reger pelos princípios da descentralização e da desconcentração de serviços".

Nós pensamos que há neste n.º 1 um salto em frente, aliás, na senda da Constituição da República.

Diz-se aqui muito concretamente — e isto parece ser uma mera abstracção jurídica, mas não é — que a Administração Pública Regional visa a prossecução do interesse público no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

É também uma disposição inovadora que verte aquilo que está na Constituição da República e parece-me importante, porque de facto esta dirige-se essencialmente aos direitos e garantias dos cidadãos perante a administração. É por isso que pensamos que há aqui um passo em frente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado António Meneses.

**Deputado António Meneses (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este artigo, para nós também é fundamental na medida em que estabelece uma série de princípios fundamentais para a Administração Pública Regional e todos nós reconhecemos o papel particularmente importante que ele tem na nossa Região.

Efectivamente, há aqui a adopção no n.º 1 do artigo 85.º de parte do artigo 266.º, n.º 1 da Constituição e a manutenção de parte do n.º 1 do artigo 86.º do Estatuto.

Aqui são consagrados princípios fundamentais como a prossecução do interesse público, o respeito e o direito pelos direitos e interesses legalmente protegidos do cidadão e dos princípios fundamentais para os Açores e para toda a Administração Pública, ou seja, os princípios da descentralização e da desconcentração.

O n.º 2 deste artigo também estabelece princípios fundamentais, como estabelecer como condicionalismo à sua organização, o ter presente a realidade ilha e também dá como orientação fundamental à Administração Pública, a necessidade de ser rápida, eficaz, sem prejuízo da qualidade dos serviços e da unidade dos critérios perante os cidadãos.

É um artigo programático, mas da maior relevância no nosso Estatuto.

Muito obrigado.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 85.º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 85.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 87.º.

Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Meneses.

**Deputado António Meneses (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O artigo 87.º é também muito importante, na medida em que consagra no Estatuto uma faculdade que já existe numa lei ordinária, o Decreto-Lei 85/85, de 1 de Abril, que permite aos funcionários da Administração Regional e da Administração Central a livre intercomunicabilidade de quadros. Isto é fundamental não só para a deslocação de pessoal e de quadros técnicos especializados, como integra também a administração e o funcionalismo regional no todo nacional da Administração Pública Portuguesa.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós consideramos da máxima importância que a possibilidade da intercomunicabilidade entre os quadros da Administração Pública Regional e os quadros da Administração Pública Central, e vice-versa, se revista de uma importância fundamental, o que vai permitir a possibilidade de quadros a nível nacional poderem colocar-se na Região e dos da Região serem colocados a nível nacional de acordo com as suas necessidades.

Ao vir a consignar isto no Estatuto Político-Administrativo, consideramos que é altamente positivo e importante para o funcionalismo público da Região Autónoma dos Açores e para a necessidade da nossa Região, no que diz respeito a determinados quadros que se possam vir a fixar aqui.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Melo.

**Deputado Silva Melo (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Socialista também dá a sua inteira concordância a este dispositivo legal, muito embora já esteja vertido em norma ordinária. Contudo, irá permitir a liberdade de circulação dos funcionários, quer da Administração Regional para a Administração Central e, sobretudo, na parte que nos interessa, ou seja, aqueles que estão na Administração Central poderem integrar os quadros da Administração Regional.

Damos a nossa plena concordância a este dispositivo.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 87.º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 87.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 88.º.

Está aberta a discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

**Deputada Berta Cabral (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

No artigo 88.º substitui-se o conceito de **desenvolvimento económico** por **desenvolvimento económico-social**.

Aliás, esta alteração aparece em vários artigos do Estatuto e pretende tão só conformar o nosso Estatuto com a terminologia utilizada na Constituição Portuguesa.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para além daquilo que foi dito, importa talvez referir nesta altura que esta nova formulação e esta nova filosofia, implicou que se eliminasse um artigo.

É um assunto que há pouco tempo gerou alguma uma polémica, mas o que é facto é que o artigo dizia que o Plano tem carácter imperativo para o sector público regional e é obrigatório por força de contratos-programa para as empresas públicas, indicativo para o sector privado.

Tudo isto se alterou.

A Constituição, hoje, já não tem nenhuma norma semelhante a esta. Portanto, eliminou-se esse artigo e houve necessidade de introduzir um outro para o substituir e assim encontrou-se esta formulação em que o desenvolvimento da Região se processa, ou deve processar-se, dentro de linhas definidas pelo desenvolvimento económico e social e pelo orçamento regional.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 88.º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 88.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o artigo 89.º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós consideramos que este artigo 89.º, ao definir o nosso plano de desenvolvimento como plano económico e social, vem dar o verdadeiro valor e o valor profundo que sempre na Região demos aos planos regionais.

Por outro lado ainda, quando no artigo 29.º considerámos que o acto de aprovação do plano de desenvolvimento regional passava de Resolução desta Assembleia para Decreto Legislativo Regional, viemos efectivamente dar o valor que o plano regional felizmente tem tido, mas viemos valorizá-lo sob o aspecto legislativo.

Nós pensamos que este também foi uma passo positivo em relação a estas matérias.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.



**Deputada Berta Cabral (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas para esclarecer a Câmara e dar uma explicação.

Este artigo 89.º corresponde à primeira parte do artigo 91.º do actual Estatuto, tendo-se reservado para um novo artigo a aditar e a apreciar mais à frente a segunda parte.

Com isto, pretendeu-se clarificar o objecto do artigo e separar o plano de desenvolvimento económico e social dos objectivos desse plano.

Do nosso ponto de vista, deixa mais fácil a consulta e clarifica melhor, o que é objectivo, ao fim e ao cabo, deste novo Estatuto.

Muito obrigada.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como muito bem já foi referido, trata-se de matéria de alterações que tem mais a ver com o estilo, com a forma e como foi bem sintetizado, com clarificações.

No entanto, queríamos aqui ressaltar um aspecto que se prende com a forma — e já foi referido pelo Sr. Deputado Paulo Valadão — que a partir de agora assumirá o plano regional através de Decreto Legislativo.

Isto vai possibilitar uma alteração profunda na maneira como este documento será tratado ao nível do próprio debate e das capacidades que a Assembleia vai ter nas alterações e no seu poder de intervenção relativamente ao plano económico e social.

Recentemente, tivemos oportunidade de ver que sob o ponto de vista regimental, não era indiferente um documento ter a forma de Decreto Legislativo Regional ou ter a forma de Resolução, porque isto acarretava limitações de intervenção por parte do Parlamento.

Relativamente a esta matéria, nós consideramos que o grande avanço que se obtém com esta alteração é, de facto, dar-lhe a forma de Decreto Legislativo Regional e o Parlamento beneficiará em muito com esta iniciativa.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 89.º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 89.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o artigo 91.º, alíneas i) e j).

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** As alíneas i) e j) do artigo 91.º foram aprovadas por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 95.º.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 95.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 96.º.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 96.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o Artigo 97.º, n.º 2.

Tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

**Deputada Berta Cabral (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Com a introdução deste n.º 2 no artigo 97.º, procurou-se dar à Região a possibilidade de contrair e de recorrer, neste caso, a empréstimos de curto prazo com vista à solução de eventuais problemas de tesouraria.

Esta questão é tão mais importante quando sabemos que o seu n.º 1 vigorará apenas até ao ano 2000, como se pode verificar na norma transitória prevista no artigo 103.º e tudo isto decorrerá por imposição do Tratado da União Europeia.

Daí considerarmos muito importante a introdução deste n.º 2 no artigo 97.º.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 97.º, n.º 2.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O n.º 2 do artigo 97.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o artigo 102.º, n.º 2.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O n.º 2 do artigo 102.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 103.º.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 103.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Estão votadas assim todas as alterações que constam neste texto apresentado pela Comissão.

Podemos agora votar como resumo do conteúdo que votámos nos diferentes artigos, o artigo 1.º ou o artigo que aí vem referido como artigo 2.º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 2.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passemos agora à votação dos artigos que constituem aditamento ao texto actual do Estatuto.

Começamos pelo artigo 7.º-A referente às matérias de interesse específico, em que estão à discussão as alíneas que constam dessa primeira página que os Srs. Deputados têm e também do anterior artigo 28.º nas suas alíneas s) e v) com a

seguinte redacção: "educação pré-escolar, educação escolar e educação extra-escolar" e a alínea gg) referente à estatística regional e ainda a alínea hh).

Suponho que enunciei bem, mas se houver alguma correcção agradeço que me chamem a atenção para a mesma.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

**Deputado Jorge Valadão (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Entrámos no artigo 2.º que se refere ao aditamento de novos artigos ao Estatuto.

No fundo, isso não é um artigo novo, mas acima de tudo é um artigo que vai ter outra relevância que não aquela que tinha até hoje.

Foi entendido na Comissão Eventual e de uma forma consensual, que as questões que dizem respeito ao interesse específico, devem ter consagração como princípio geral desse Estatuto.

De facto, as matérias que devem ser definidas e classificadas como conceito de interesse específico são fundamentais, porque se reflectem de uma forma directa na delimitação do nosso poder legislativo no domínio da participação dos órgãos regionais nos processos de formação de sessão política da Assembleia da República e, até mesmo, tal como está redigido nesse artigo, conjugado com o artigo que já foi aqui aprovado de audição dos órgãos de Governo próprio e dos órgãos de soberania, na determinação das matérias sobre as quais a Região, através dos seus próprios órgãos, terá que ser necessariamente ouvida.

O facto de se ter dado uma outra relevância, considerando o interesse específico como o princípio geral do Estatuto, o que julgo ser uma inovação feliz e demonstrativa da relevância que deve ter no seio do próprio documento, e com algumas alterações que se introduziram, clarificou-se as matérias que devem ser consideradas como tais, mas houve um acréscimo significativo das matérias que como tal são classificadas e isso tem um reflexo directo e necessário nas competências desta Região e deste Parlamento.

O facto de se ter dado uma outra relevância a este artigo que ele não tinha, o facto de ser ter clarificado as matérias classificando-as como tal e também haver um acréscimo significativo, na minha opinião, este é um dos artigos mais importantes,

uma das inovações de maior significado político que se fez com esta revisão, introduzindo alterações ao Estatuto.

Por tudo isto, o Grupo Parlamentar do PSD regozija-se pelo facto de, consensualmente, o interesse específico passar a ser consagrado no nosso Estatuto como um princípio geral.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Realmente, como aqui ficou dito, do ponto de vista do Grupo Parlamentar do PS, este também é um dos mais importantes artigos do nosso Estatuto Político-Administrativo.

Das alíneas a) a o), verifica-se uma transcrição da Constituição após a última revisão. Como é sabido, o interesse específico tem levantado ao longo dos anos muitos problemas à nossa capacidade legislativa. Não estou seguro que deixe de levantá-los, mas é bom que esteja escrito na Constituição, porque aí não há quaisquer dúvidas de que estas matérias que aqui estão no artigo 228.º e também no nosso artigo 7.º-A, são matérias de interesse específico, ou seja, matérias onde podemos legislar, matérias sobre as quais temos que ser ouvidos pelos órgãos do Governo da República.

A colocação desta disposição legal no início do nosso Estatuto, no artigo 7.º, no capítulo relativo aos princípios gerais, representa também do ponto de vista sistemático, a importância que esta Comissão e esta Assembleia dão a este preceito do Estatuto.

Espero, de facto, que a partir de agora, muitas das restrições a que estávamos sujeitos, deixem de acontecer.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Na nossa primeira intervenção já referimos a importância que damos ao facto de estar consignado no nosso Estatuto a definição das matérias de interesse específico.

Nós acreditamos que alguma clarificação sobre esta matéria tem que ser respeitada em função do que vem estatuído nesta nossa proposta e também em função daquilo que já está consagrado na Constituição da República.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 7.º-A.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 7.º-A foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Vamos passar ao artigo 9.º-A.

Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tal como referi em relação à definição do que era o Governo Regional, aqui, mais uma vez, trata-se de uma melhoria, uma vez que também se define o que é a Assembleia Legislativa Regional, o que não constava antes onde se partia imediatamente para a composição da Assembleia.

Entendeu-se que esta formulação era correcta, ficando com a seguinte redacção "A Assembleia Legislativa Regional é o órgão representativo e legislativo da Região e fiscalizador da acção governativa".

Não é nada de muito inovador em termos de lei, porque é muito semelhante à nossa Constituição da República.

De qualquer modo, fica clarificada a definição de Assembleia e no artigo seguinte temos a sua composição.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 9.º-A.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 9.º-A foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 19.º-A.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 19.º-A foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Vamos passar ao artigo 27.º-A.

Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Uma breve referência a uma frase constante da alínea c) do n.º 1 que pode parecer simples, mas do nosso ponto de vista e particularmente do meu ponto de vista, é bastante complicado.

Sinceramente, tenho pensado nisso e não sei como é que na prática se consegue compreender isto.

De qualquer forma, também tem alcance e representa uma alteração significativa, porque essa alínea diz "legislar com respeito pelos princípios fundamentais das Leis Gerais da República", ou seja, não diz legislar com respeito pelas Leis Gerais da República que era outra limitação constitucional que nós tínhamos. Refere apenas os princípios fundamentais das Leis Gerais da República.

A prática desta Assembleia provavelmente levar-nos-á a algumas conclusões, porque na minha opinião, neste momento apesar de ser uma melhoria, ainda me parece bastante difuso e veremos se resulta a formulação que foi encontrada pelas pessoas que fizeram a Revisão Constitucional.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

**José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A grande virtualidade de um parlamento é a sua competência legislativa.

Também num quadro desta opção didáctica de desdobramento do artigo 27.º, foi possível melhorar, até mesmo para efeitos de epígrafe, a valorização da competência legislativa desta Assembleia Legislativa Regional.

O poder legislativo regional, está limitado por uma via negativa e por uma via positiva: a via negativa pelo respeito, pelas Leis Gerais da República; a via positiva pelo interesse específico.

É de destacar neste artigo o que há pouco se dizia, ou seja, ao nível da Constituição — este artigo agora vem conformar-se com o que diz a Constituição — diz-se que "o limite passará a ser só de respeito pelos princípios fundamentais das Leis Gerais da República". Embora e concordando com o que acabou de dizer o Sr. Deputado Fernando Menezes, ainda que seja um conceito difuso, na minha perspectiva e na perspectiva do PSD, já é um ganho de causa.

É, até na lógica da interpretação histórica, uma perspectiva de que se ampliou o poder legislativo das assembleias legislativas regionais.

Por isso, na minha opinião, é possível, a autonomia e esta Assembleia, congratularem-se com a perspectiva de que os nossos deputados constituintes pudessem largar mão de uma interpretação restritiva que dantes era possível de uma forma mais acentuada, quando esse limite negativo se fazia ao respeito das Leis Gerais da República.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 27.º-A

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 27.º-A foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 27.º-B.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 27.º-B foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Vamos passar ao artigo 27.º-C.

Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

**José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:



Ainda na sequência desta evolução que a revisão do Estatuto permite com o desdobraimento do artigo 27.º, este artigo, em relação ao antigo artigo 27.º, não traz grandes alterações.

No entanto, tem uma novidade que, na minha opinião, é de destacar, ou seja, passa a existir a possibilidade de fixar, nos termos da lei, — alínea c) do artigo 27.º-C — as dotações correspondentes à participação das autarquias locais na repartição dos recursos públicos a serem aplicados em programas comunitários específicos para a Região.

De facto, é uma grande inovação de partilha dos benefícios que a União Europeia traz à Região.

Hoje, é possível por garantia estatutária, que as autarquias tenham a noção que também beneficiarão destes apoios.

É por isso uma grande inovação, de grande destaque que passa a estar aqui de uma forma de garantia confirmada para as nossas autarquias.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 27.º-C.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 27.º-C foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 48.º-A.

Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este artigo pretende colmatar uma lacuna que existe na nossa Constituição da República em caso de exoneração do Presidente do Governo, em caso de aprovação de moção de censura e também de rejeição de uma moção de confiança pela maioria dos Deputados.

Os nossos legisladores constituintes na última Revisão Constitucional, manifestaram a vontade política de fazer essa alteração, porque pode chegar-se a situações aberrantes de um Governo ficar em gestão meses e meses e até mesmo anos.

Ao nível da Assembleia da República não foi possível resolver este problema.

Reconheço que é uma situação difícil, mas vale a pena.

Portanto, o Partido Socialista no seio da Comissão também colaborou para se encontrar uma fórmula que permitisse a formação do novo Governo Regional.

Aí está o artigo 48.º-A que esperamos que também seja aprovado tal como os outros e posteriormente a Assembleia da República terá que se pronunciar sobre ele.

A nossa expectativa é que seja acolhida esta ideia na Assembleia da República e pela nossa parte iremos fazer um esforço para isso, porque trata-se de um melhoramento e sobretudo de resolver um problema que não foi possível resolver em sede da República.

Ficamos a aguardar com expectativa e, como disse, iremos procurar pela nossa parte que isto seja aceite na Assembleia da República.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como foi referido, trata-se talvez da maior lacuna da Revisão Constitucional, relativamente às matérias que interessam às regiões autónomas, no caso concreto à nossa Região Autónoma dos Açores.

Foi com alguma indignação e frustração — quase geral — que assistimos à incapacidade revelada pelos Srs. Deputados da Assembleia da República de resolverem um problema que é nosso. O quadro político parlamentar dos Açores, por maioria de razão, faz ressaltar e demonstra que a ausência desse instrumento não é útil para a estabilidade e para o nosso processo político regional.

Daí a satisfação com que o Partido Popular vê o trabalho que resultou do âmbito da Comissão Eventual e que como foi muito bem dito pelo Sr. Deputado Fernando Menezes, é uma tentativa séria de dar resposta a uma problema real.

Estamos convictos que a Assembleia da República vai reconhecer que é indispensável prever mecanismos para a formação de novo Governo no quadro parlamentar e que talvez por via do Estatuto seja possível consagrar e dar um passo — não o passo total como todos desejaríamos — que acabe por ultrapassar em certa medida o vazio que a Constituição nos deixa nesse domínio.

Julgo que é uma coragem positiva e jurídica por parte da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em fixar dentro dos limites que nos parecem razoáveis e ao seu alcance, um mecanismo.

Oxalá que a Assembleia da República, mesmo que não concorde com isto, nos ajude a formular algo que melhore inclusivamente esta iniciativa.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Constituição da República previa apenas a dissolução de sanção. Não prevê a dissolução por razões de ordem política o que é possível acontecer através deste artigo no nosso Estatuto, de uma forma perfeitamente discriminada.

Cremos mesmo que houve intenção do legislador em evoluir para essa hipótese de dissolução política.

Não foi possível obter em processo de negociação um resultado final.

Daí que tenhamos a expectativa possível e realista, de que a Assembleia da República não levante questões à volta desta proposta do nosso Estatuto.

De facto, é uma proposta que valoriza a análise política, a estabilidade política e a evolução das condições de governabilidade que em cada mandato pode acontecer na Região.

Era de facto uma situação que precisava de ser resolvida.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 48.º-A.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 48.º-A foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 61.º-A

Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Neste artigo definem-se os cargos políticos regionais e o estatuto remuneratório desses cargos políticos.

O primeiro aspecto que penso que há a salientar é que o estatuto remuneratório que aqui passou a ser estatutário, quer na forma, quer no conteúdo, é aquilo que existe em legislação dispersa e em legislação avulsa.

Por isso mesmo, ele encontra-se aqui com esta forma e vem ao Estatuto porque existe parecer do Tribunal Constitucional que aconselha a que esta matéria seja toda ela estatutária.

Daí termos vertido para o Estatuto estes aspectos que têm que estar necessariamente contidos nele.

Por outro lado, temos que salientar ainda que, uma vez que esta matéria está consignada e é aquilo que se está a verificar neste momento em relação a todas as retribuições auferidas pelos detentores de cargos políticos — ela está indexada a outros cargos como Deputados da Assembleia da República, o próprio Ministro da República, Presidente do Governo, Presidente da Assembleia, etc.. — nós pensamos que foi o parecer do Tribunal Constitucional, por um lado, e, por outro, a manutenção daquilo que existe no presente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

**Deputado Jorge Valadão (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Julgo que o Sr. Deputado Paulo Valadão disse tudo sobre este artigo.

No fundo, a razão de ser da minha intervenção apenas pretende visar um aspecto.

Embora na nossa opinião o conteúdo deste artigo não tenha dignidade estatutária, ele aqui está e tão só para cumprir um preceito constitucional.

Entendemos que existem outras fórmulas, nem que seja através de uma Anteproposta de Lei à Assembleia da República, mas infelizmente discordamos da necessidade imperativa que a Constituição consagra dos titulares de cargos políticos terem consagração estatutária.

No entanto, como lei fundamental do país, nós procurámos e agimos em conformidade com esse preceito constitucional e é essa a razão de ser, apesar da discordância quanto à dignidade do preceito em si, que consagramos no Estatuto aos titulares de cargos políticos dos órgãos de Governo próprio da Região que mais não é, conforme disse o Sr. Deputado Paulo Valadão, do que a compilação de diversa

legislação avulsa sobre o nosso Estatuto e o estatuto dos membros do Governo Regional.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 61.º-A.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 61.º-A foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 74.º-A

Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

**Deputado Jorge Valadão (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

A minha intervenção relativamente a este artigo surge na sequência de uma lei ordinária que refere a forma de audição dos órgãos de Governo próprio da Região sobre as matérias que lhes dizem respeito, mas vai mais longe que essa lei ordinária, ou seja, penso que isto também significa um reforço do nosso poder parlamentar.

Ao invés dessa lei ordinária que confere as questões de natureza política ao Governo Regional, nós aqui consagramos a necessidade, quer do Governo, quer da Assembleia Legislativa Regional, de serem ouvidos sobre as questões de natureza política.

Também gostaria de fazer uma outra interpretação deste artigo para que não se pense que isso resulta para o Ministro da República de um poder discricionário de mandar os documentos, diplomas e propostas de natureza política para o Governo ou para a Assembleia Legislativa Regional.

Penso que a forma como se introduziu este articulado, resulta da necessidade imperativa dos documentos para serem apreciados serem remetidos — os de natureza política — para o Governo e para a Assembleia Legislativa Regional.

Por outro lado, e até porque é uma matéria que me é próxima em parte, os tratados e acordos internacionais passam a ser matéria relativamente aos quais a Assembleia Legislativa Regional tem competência para sobre eles se pronunciar.

Eram estas questões que, na minha opinião, são importantes realçar em relação a esta inovação da forma de audição dos órgãos de Governo próprio relativamente às matérias que lhe dizem respeito.

**Presidente:** Não havendo mais intervenções sobre este artigo, vamos passar à sua votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 74.º-A foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está à discussão o artigo 74.º-B.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Há pouco referi estes aspectos, mas julgo que vale a pena vincá-los.

Referi-os na altura como maior capacidade e maior responsabilidade da própria Assembleia Legislativa Regional, porém, gostaria de chamar a atenção para o facto de nós aqui estabelecermos prazos e delimitarmos barreiras perfeitamente claras em relação ao nosso dever e em relação aos pedidos de parecer.

Os prazos apresentados são a partir da recepção do pedido nos serviços da Assembleia ou do Governo Regional — nos serviços dos órgãos de Governo próprio — e a Assembleia, em nosso entender, tem o dever de cumprir, mas os órgãos que nos solicitam os respectivos pareceres também têm o dever de respeitar em função daquilo que aqui é proposto e esperemos que seja consignado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

**Deputado Jorge Valadão (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Quanto aos prazos que aqui são referidos, julgo importante fazer uma referência, porque nós — Assembleia Legislativa Regional e a Região no seu todo — temos reclamado ao longo dos tempos uma clarificação dos nossos poderes, de um acréscimo dos nossos poderes legislativos.

Penso que a com a revisão da Constituição, com a revisão do Estatuto, há de facto um acréscimo da competência legislativa desta Assembleia, relacionado com o acréscimo de poderes, e não só, há também um acréscimo de capacidade de audição por parte desta Assembleia, relativamente a matérias que até agora lhe eram vedadas.

Isto significa que a par do aumento do número de sessões legislativas, virá naturalmente a haver um aumento muito significativo dos pedidos de parecer enviados pelos órgãos de soberania a esta Câmara.

O que nós temos verificado é que infelizmente os pedidos de parecer — eu pelo menos não conheço nenhum — não chegam a esta Câmara sem o pedido de urgência. Penso que todos aqueles pedidos de parecer que são remetidos a esta Assembleia, vêm com a chancela de urgência para que rapidamente se dê uma resposta e uma emissão desse parecer que é solicitado.

Nós procurámos — embora tivesse gerado alguma discussão não acalorada, como é óbvio sobre essa matéria — a dignificação deste Parlamento. Não basta reclamar competências, não basta querer que a Assembleia, além de ser ouvida sobre as questões de natureza legislativa como aqui foi introduzido, passe a ser ouvida sobre questões de natureza política, não basta reclamar competências, não basta reclamar que sejamos ouvidos sobre outras matérias. É fundamental que os pareceres que são emitidos sejam pareceres que dignifiquem esta Assembleia.

Para se dignificar o trabalho desta Assembleia é preciso tempo.

Nós vivemos em nove ilhas. Os Deputados são das nove ilhas e não é possível muitas vezes emitir pareceres com qualidade se não houver tempo para reflectir, para redigir, para pensar.

Com este artigo nós procurámos evitar aquilo que se verifica neste momento, ou seja, o pedido de parecer chegar quando este já foi discutido no Conselho de Ministros. É fazer com que os órgãos de soberania respeitem os prazos que estão no Estatuto e fazer com que as Comissões encarregues de emitir o parecer tenham tempo e não haja desculpas para muitas vezes não darem os pareceres com a dignidade que esta Assembleia merece.

Na nossa opinião, julgamos que ao limitar, mesmo no caso de pedido de parecer com urgência, a 10 dias, é o tempo mínimo necessário para que possamos reunir comissões, analisar o diploma e emitir um parecer que não envergonhe nenhum de nós que aqui estamos.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Já foi dito tudo sobre esta disposição, apenas queria adicionar mais um elemento.

Em relação à imperatividade desta norma, de facto, não está escrito no nosso Estatuto, mas por força da Lei 40/96, a não observância — e passo a ler — "do dever de audição nos termos da presente lei por parte dos órgãos de soberania, determina conforme a natureza dos actos a sua inconstitucionalidade ou ilegalidade". Isto para percebermos de facto a importância que tem esta norma e de alguma forma a capacidade que nós temos para suscitar um problema de inconstitucionalidade ou de ilegalidade se efectivamente não formos ouvidos numa daquelas matérias.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Se já tudo tinha sido dito quando o Deputado Fernando Menezes falou, imaginem agora o que é que me resta.

Porém, esta matéria das audições tem-nos atormentado a todos: Deputados, Comissões e este Parlamento.

A solução que aqui está prevista, na nossa óptica, é a melhor. Eu diria que teria sido interessante se pudéssemos ter ouvido o Primeiro-Ministro sobre esta matéria, porque quando nós determinamos aqui o prazo mínimo para as urgências, temos que ter presente o que já foi referido por todos os intervenientes, ou seja, se houver lugar a uma urgência efectiva — lá reconhece-se isso — ao fixar-se os 10 dias, possivelmente fomos demasiado egoístas.

Essa reacção, na nossa interpretação, surge perante a prática que tem sido corrente ao longo destes últimos meses e que já foi aqui referida, em que os diplomas aparecem sistematicamente como urgentes e nós reagimos a isso ao incluirmos os 10 dias. Portanto, há aqui um instinto de defesa que se prende com a dignidade do trabalho.

Seja como for, julgo que esta é uma matéria onde terá que haver muito diálogo com a Assembleia da República para podermos encontrar uma forma — nós próprios, Parlamento Regional, no âmbito da nossa organização interna nas Comissões — mais eficaz do que aquela que até hoje tem sido utilizada por todos, na melhor das boas vontades certamente, mas que muitas vezes, infelizmente, não resultou.

Esta é uma questão nova.



Julgo que em geral as pessoas nem se apercebem da quantidade de trabalho que é solicitado a este Parlamento pela via das audições e, na minha opinião, este Parlamento encontrará uma forma de melhor organizar-se para responder a essa nova tarefa.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 74.º-B.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 74.º-B foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 89.º-A

Está aberta a discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

**Deputada Berta Cabral (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Tal como referi quando discutimos o artigo 89.º, o artigo 89.º-A é aditado ao Estatuto e corresponde à segunda parte do artigo 91.º do actual Estatuto.

Traz-nos as preocupações relativamente ao plano de desenvolvimento económico-social já previstas na segunda parte do artigo 91.º, como já disse há pouco, embora enriquecidas e complementadas com outras preocupações de coordenação de políticas económica, social, cultural e ambiental, aliás, à semelhança do que se passa com a Constituição Portuguesa no seu artigo 90.º quando se refere aos planos nacionais.

A Comissão Permanente considerou que este artigo ficava mais enriquecido com a segunda parte do artigo 91.º complementado com a redacção do artigo 90.º da Constituição.

Obrigada.

**Presidente:** Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 89.º-A, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 89.º-A foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passemos ao artigo 89.º-B

Está aberta a discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

**Deputada Berta Cabral (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Também aqui mais uma vez temos um aditamento e este artigo não tem equivalência no actual Estatuto.

É um artigo novo que pretendeu definir os objectivos e os princípios da autonomia financeira.

Foi uma forma de enriquecer e de adequar melhor o nosso Estatuto Político-Administrativo que nesta área, em regime económico e financeiro, não tinha este tipo de definição.

Adoptou-se para isso a definição que já está consagrada na Lei de Finanças Regionais, e aqui devo salientar que, tanto neste artigo como noutros, a Comissão Permanente procurou sempre transpor para o Estatuto aquilo que de bom ou de essencial tem a Lei de Finanças Regionais, sempre com uma preocupação, ou seja, balizar no mínimo as garantias e os direitos que já lá estão consagrados, deixando contudo sempre em aberto a possibilidade do legislador, no futuro, — aliás, como já está previsto na revisão da Lei de Finanças Regionais — fazer aperfeiçoamentos e ter caminho aberto para isso.

Portanto, houve aqui a preocupação de transpor para o Estatuto os princípios que balizam, no mínimo, as garantias já consagradas, deixando sempre em aberto a possibilidade de melhores aperfeiçoamentos no futuro.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma palavra apenas para reforçar aquilo que foi dito e para que tenhamos consciência de que este dispositivo legal diz coisas tão importantes como o seguinte:

" Por tudo isto, a autonomia financeira, tem como objectivo a eliminação das desigualdades resultantes da situação da insularidade e da ultraperiferia e o reforço da convergência económica com todo o território nacional e a União Europeia".

Trata-se, de uma norma, de um princípio de grande alcance que fica também consagrado no nosso Estatuto Político-Administrativo.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Depois das intervenções da Deputada Berta Cabral e do Deputado Fernando Menezes, já está tudo dito.

Porém, politicamente, este é um artigo que merece que esta Câmara reflecta mais um minuto, porque na verdade não traz nada de novo no sentido imediato, mas traz-nos uma tranquilidade e uma segurança, uma vez que se consagra em Estatuto Político-Administrativo os princípios que recentemente vieram dar outra perspectiva à autonomia regional.

Nesta área da autonomia financeira, faltava a este Estatuto uma norma tranquilizadora para o futuro da Região Autónoma dos Açores.

É nessa perspectiva que queremos também marcar simbolicamente o sentido da aprovação deste artigo.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 89.º-B.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 89.º-B foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 89.º-C.

Está aberta a discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

**Deputada Berta Cabral (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Também aqui, o artigo 89.º-C, não tem equivalência no actual Estatuto Político-Administrativo.

As receitas da Região estavam apenas no Capítulo II e elencava-se desde logo, quais eram as receitas da Região sem precisar aqui um princípio geral.

Tentou-se elevar o conceito de receita a um princípio geral e transpôs-se para o Estatuto, sob a forma de artigo, a alínea j) do n.º do artigo 227.º da Constituição.

Portanto, foi uma forma de consagrar no nosso Estatuto aquilo que a Constituição já nos consagrava.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 89.º-C.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 89.º-C foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passemos ao artigo 90.º-A.

Está aberta a discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

**Deputada Berta Cabral (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para referir que embora em vários artigos anteriores e nas competências da própria Região esteja previsto que a mesma participa em todos os fundos estruturais e participa na definição da política europeia, entendeu-se que também aqui neste capítulo dos princípios gerais, se devia consagrar que a Região tem direito, porque o Estado lhe assegura, à participação nos fundos na União Europeia nos termos do restante território nacional, mas tendo em conta as nossas especificidades.

Tudo isto se conjuga com aquilo que já foi dito aqui anteriormente e também com o próprio artigo 89.º-B que refere a eliminação das desigualdades na nossa condição de insularidade e de ultraperiferia e no esforço de convergência económica.

Portanto, entendeu-se aqui que, a participação nos fundos da União Europeia, era fundamental consagrar como grande princípio geral da autonomia financeira.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 90.º-A.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 90.º-A foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 90.º-B.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 90.º-B foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está à discussão o artigo 96.º-A.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Já existe legislação avulsa que permite a existência de verbas regionais transferidas para as autarquias locais.

No entanto, ao ser consignado este artigo 96.º-A, em que se estatui que a Região pode inscrever no seu orçamento verbas para investimento das autarquias locais, pensamos que é dar importância estatutária a uma matéria que merece e é dar também um contributo importante no sentido de responsabilizar a própria Região em determinados investimentos na área de competência das próprias autarquias.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Mais um aditamento.

Mais uma novidade de grande alcance.

Esta norma do artigo 96.º-A é uma norma de garantia.

Se — como disse o Sr. Deputado Paulo Valadão — já existem normas de legislação ordinária que permitem isso, fica aqui a garantia estatutária de um percurso que na coexistência de um poder regional e um poder autárquico, pode garantir de pleno um desenvolvimento harmónico e integral de toda a Região, a partilha exponencial dos meios que o Governo e as autarquias podem dispor no investimento público.

É por isso uma norma de grande alcance que dá garantia, neste caso especial, às autarquias dos Açores.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Estamos todos de acordo que se trata de uma norma de grande alcance, mas garantias já não sei.

Para ter aqui uma garantia, era necessário que ficasse salvaguardado que em períodos eleitorais não podiam ser dadas transferências, nem apoios de verbas para aquisição de areia, latas de tinta e sacas de cimento para serem utilizadas de forma discriminatória durante o período de campanha eleitoral, nomeadamente por aqueles que simultaneamente eram autarcas e candidatos.

É nessa medida e com a esperança de que todos nós vamos ser capazes de dignificar, no futuro, a forma como os órgãos de Governo aos mais diversos níveis, até à autarquia mais pequena da nossa Região, fazem utilização dos dinheiros públicos — eu acredito que vamos ser capazes de fixar regras que impeçam a utilização abusiva de dinheiros públicos na compra de votos — que estamos satisfeitos com este artigo, desde que essas transferências sejam para fins nobres, para fins positivos de forma séria e correcta.

**Presidente:** Para uma segunda intervenção tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Achando adequada a preocupação do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, devo dizer que está aqui um desafio para que, por via legislativa, esta Assembleia, enquadrada neste artigo do Estatuto, possa exactamente obviar essas tentações que poderão ser sempre latentes em períodos eleitorais.

É um desafio para todos nós.

**Presidente:** Vamos passar à votação do artigo 96.º-A.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 96.º-A foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Vamos votar de seguida o artigo que no texto vem referido como artigo 3.º que enumera os artigos que acabámos de votar e que foram alterados.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 3.º. foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passemos ao artigo 4.º, referente às eliminações.

Anoto apenas que se deve acrescentar o artigo 28.º.

Está aberta a discussão sobre este artigo.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Meneses.

**Deputado António Meneses (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este artigo, como é evidente, elimina vários artigos do anterior Estatuto. Uns estão referidos nos direitos e regalias dos deputados, outros, no direito de audição.

No entanto, gostaria de destacar fundamentalmente a eliminação dos artigos 83.º e 84.º do Estatuto, porque têm a ver com a eliminação dos delegados de Governo de Ilha.

Isto significa que nesta nossa revisão do Estatuto, nós entendemos — e na nossa perspectiva, muito bem — que deve ser mantido, reforçado e dinamizado aquilo que merece ser.

Nós vimos aqui a preocupação de reforçar e dinamizar o Conselho de Ilha, mas nesta correção e nesta alteração eliminámos aquilo que ao longo de 20 anos a experiência ensinou-nos que não tem utilidade.

Na primeira concepção foi entendido que era conveniente para o bom funcionamento e para a eficácia da administração, criar delegados de governo de ilha, mas a experiência, ao longo destes anos, demonstrou a desnecessidade desta figura e daí a eliminação nesta revisão do Estatuto.

Muito obrigado.

**Presidente:** Vamos passar à votação deste artigo.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 4.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 5.º.

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 5.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre o artigo 6.º respeitante às epígrafes.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 6.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 7.º .

Está aberta a discussão.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 7.º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Com a votação deste artigo encerrámos a votação na especialidade.

Vamos passar à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto que acabámos de aprovar, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O texto foi aprovado, em votação final global, por unanimidade.

*(Aplausos de pé da Câmara)*

**Presidente:** Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Pedi a palavra apenas para uma declaração de voto muito rápida.

O Partido Socialista e o Grupo Parlamentar do PS congratulam-se com a aprovação desta Proposta de Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Depois da Revisão da Constituição da República, depois da Lei das Finanças das Regiões Autónomas e também depois da consagração do Estatuto da Ultraperiferia no Tratado da União Europeia, creio que demos hoje mais um passo no reforço e na consolidação da autonomia regional.

Contribuímos hoje neste Parlamento para essa consolidação e fizémo-lo por unanimidade, o que significa que toda a Câmara está de acordo com este documento e que esta é a posição dos Açores perante a Assembleia da República.



Este novo Estatuto Regional vai exigir de nós mais trabalho, porque temos o dever de exercitar as competências que agora nos foram conferidas.

Esperamos também Srs. Deputados, que a Assembleia da República seja capaz de compreender as nossas aspirações, as nossas intenções e tire desta votação unânime nesta Câmara, um sentido político e agende este documento para debate o mais rápido possível, para que ele possa também ser aprovado.

Pela parte do Partido Socialista, iremos fazer todos os esforços para que isso aconteça.

Repito: o Grupo Parlamentar do PS congratula-se com aquilo que se passou hoje nesta Assembleia.

Muito obrigado.

*(Aplausos da Câmara)*

**Presidente:** Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em nome do PCP/Açores, também quero congratular-me com o facto de termos votado unanimemente a Anteposta de Lei do novo Estatuto da Região Autónoma dos Açores.

Para nós, não será este o Estatuto ideal, no entanto, é o Estatuto possível para merecer o consenso de toda a Região Autónoma dos Açores representada aqui pela totalidade dos deputados.

Na nossa opinião, este foi um dos momentos mais nobres por que passou nos últimos tempos a Assembleia Legislativa Regional.

Entendemos que é fundamental que todos nós continuemos este trabalho, procurando junto dos deputados dos respectivos partidos na Assembleia da República, sensibilizá-los para que, em relação ao nosso Estatuto, façam lá aquilo que nós fomos capazes de fazer aqui, ou seja, aprová-lo por unanimidade.

É evidente que podemos ter que voltar a ter em atenção alguma norma que não seja aceite.

Esperemos bem que não e esperemos que, tal qual como nós aqui aprovámos esta Anteposta, na Assembleia da República a mesma seja aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Uma curtíssima declaração de voto, porquanto a nossa própria intervenção na generalidade, como as restantes, ao fim e ao cabo, já visava sintetizar as razões da nossa aderência a esta proposta conjunta e os fundamentos para o nosso voto unânime em todo este diploma.

No entanto, gostaria de fazer ressaltar que, na verdade, julgo que esta foi a revisão do Estatuto mais intensa que até hoje foi feita, na medida em que evoluiu-se para a alteração de artigos que normalmente, por estratégia parlamentar, não eram tocados, nomeadamente o caso de se ter expurgado — o Sr. Deputado António Meneses referiu alguns exemplos — do Estatuto normas inconstitucionais e que já eram inconstitucionais aquando da nossa última revisão ao Estatuto, mas na altura não foi considerado oportuno, não houve coragem ou talvez a abertura que esteve subjacente a esses trabalhos parlamentares.

Como declaração de voto, permitia-me dizer que a Assembleia da República certamente vai compreender esta nossa abertura e com certeza não vai considerar uma ingenuidade política.

O Parlamento tocou em quase todos os artigos do nosso Estatuto e tem consciência que ao fazer isso também aguarda por uma postura de compreensão por parte dos deputados da Assembleia da República que sabem que com isto estamos a abrir o nosso Estatuto a uma grande reflexão.

Julgo que esta elevação está subjacente à forma e à estratégia comumente aceite e desenvolvida por este Parlamento, vai encontrar por parte da Assembleia da República uma absoluta compreensão.

Nessa sintonia, espero bem — de resto à semelhança de anos anteriores, e julgo que é este o espírito da Comissão — que seja o Sr. Presidente da Assembleia, liderando uma delegação do Parlamento dos Açores, a fazer a entrega pessoal na Assembleia da República deste trabalho relativo, porque isso também terá um significado muito grande para além das palavras que o Sr. Deputado Fernando Menezes aqui referiu.

Sei que esse é o espírito de todos, porque trocámos impressões na Comissão sobre essa eventualidade, mas se esta for a vontade do Sr. Presidente da Assembleia, julgo que será uma boa forma de culminarmos esse trabalho junto da Assembleia da República.

Por tudo isso, o Partido Popular está satisfeito pela forma como colaborou e participou nestes trabalhos e também pelo resultado final.

Muito obrigado.

**Presidente:** Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

**Deputado Madruga da Costa (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não posso deixar de considerar que ao ter-me sido dado o encargo, pelo meu Grupo Parlamentar, de fazer uma declaração de voto no final dos nossos trabalhos de hoje, é para mim um cargo honroso e não é fácil. E não é fácil, porque ao longo desta tarde viveu-se nesta Sala um momento histórico e importante na vida da nossa Região.

Cumprimos hoje, na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, talvez a mais nobre tarefa que nos é colocada e dada pelo texto constitucional, ou seja, a elaboração do nosso Estatuto.

É quase como que o exercício de um poder constituinte, embora não o tenhamos, porque não é originário, mas é aquilo que ao fim e ao cabo, com a força que nos vem da legitimidade que nos é dada nas eleições, fazemos e oferecemos aos nossos concidadãos e ao nosso povo.

Fazêmo-lo com o esforço da nossa inteligência, com o esforço da nossa vontade, num exercício lindo de liberdade, de responsabilidade e de dedicação a esta causa da autonomia que é hoje, como foi há um século, o sonho lindo da livre administração dos Açores pelos Açorianos.

Por isso, reiterando aquilo que há pouco disse o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, atrevo-me a pedir e a insistir que o Sr. Presidente da Assembleia, à frente de uma delegação desta Casa, faça uma entrega, não digo solene, mas que seja assinalada na Assembleia da República, ao Sr. Presidente, deste texto do Estatuto da Região Autónoma dos Açores e dele também dê conhecimento aos líderes dos Grupos Parlamentares e dos Partidos Políticos, para que a Assembleia da República também aproveite este momento histórico e mais uma vez aprove por unanimidade — e não tenho dúvidas que será feita — e talvez por aclamação e possamos, normalmente, mostrar ao País que autonomia é um grande desígnio nacional.

É preciso que este momento seja aproveitado por todos nós para reforçar, nesta arquitectura do Estado Português nascida do 25 de Abril, que é com a autonomia dos Açores, é com as autonomias e com este poder de nos administrarmos livremente, que se consolida a Unidade de Portugal, a unidade do nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não se pode terminar este dia sem olhar para trás, olhar para aqueles que já partilharam esta vida connosco, olhar para aqueles que todos os dias com algumas incompreensões e nem sempre respeitados, trabalham e lutam para que nesta Região se cumpram sonhos e o nosso sonho é a nossa afirmação.

O nosso sonho é que os Açorianos sejam mais livres, que aqui se viva em mais democracia e que aqui, sobretudo, saibamos ao nosso jeito construir Portugal.

Disse.

*(Aplausos da Câmara)*

**Presidente:** Como encerramento dos nossos trabalhos, vamos aprovar a proposta de Resolução tradicional, declarando findo este período legislativo.

"A Mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores propõe que a Assembleia declare findo o período legislativo de Janeiro".

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Estão encerrados os nossos trabalhos.

Boa noite.

Até 17 de Fevereiro.

*(Eram 20.00 horas)*

**A Redactora de 2.<sup>a</sup> Classe:** Maria da Conceição Fraga Branco